



**EDITAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 631/2023**

A **CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, designado pela **Portaria 754/2023**, e equipe de apoio, torna público que na data, horário e local abaixo assinalados, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** de **Nº 011/2023**, objetivando, **conforme especificações no objeto (item 1)**, que serão contratados sob regime de execução indireta, com o tipo de licitação por **MENOR PREÇO GLOBAL**, devidamente aprovado pela autoridade competente, regido pelas disposições da Lei nº 10.520 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 6.909 de novembro de 2015, do Decreto nº 3.555 de agosto de 2000, das Leis Complementares nº 123 de dezembro de 2006 e nº 147 de agosto de 2014, respectivas alterações, e da Lei nº 8.666 de junho de 1993 (subsidiariamente), e das demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições deste edital e respectivos anexos, **as informações e especificações poderão ser encontradas no edital e seus anexos.**

**REGÊNCIA E REGIME**

**Regência:** Leis nºs 10.520/2002, 8.666/1993, as Leis Complementares nº 123/2006 e nº 147/2014, Decreto Municipal nº 6.909/2015, o Decreto nº 3.555/2000, e suas alterações.

**Modalidade:** Pregão Eletrônico.

**Tipo de Licitação:** Menor Preço.

**Regime de Execução:** Indireta

**Critério de Julgamento:** Menor Preço Global.

**Data e Hora Limite para Protocolar**

**Início de Acolhimento das Propostas: 22/12/2023 às 09h00min**

**Limite para Acolhimento das Proposta: 09/01/2024 até às 09h29min.**

**Abertura das Propostas: 09/01/2024 às 09h30min.**

**Início da Sessão de Disputa de Preços: 09/01/2024 às 10h00min**, na sala da Sessão de Pregão, situada na Rua Major Pissarra, 245, Centro, Serra – ES.

A participação nesta licitação implica na aceitação de todos os termos de Edital.

A empresa é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação daquela que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora na rescisão do contrato ou pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

É facultado à Equipe de Pregão ou ao senhor Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** tem por objeto **A contratação dos serviços de locação de equipamentos de captação, exibição ininterruptamente e transmissão de vídeo ao vivo com fornecimento de mão de obra, para transmissões e gravações das sessões da câmera, sessões virtuais, vídeo institucionais eventos ao vivo da Câmara Municipal da Serra, compreendendo instalação, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e treinamento**, conforme as condições e especificações de quantidade e de exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, em especial o Anexo I – Termo de Referência.

**2. DA ABERTURA**

2.1. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://licitanet.com.br/>, conforme datas e horários definidos acima:

2.2. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá, no site <https://licitanet.com.br/>, nos termos das condições descritas neste Edital.



## **Câmara Municipal da Serra**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2.3. Ocorrendo à decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subsequente aos ora fixados;

2.4. Para envio do edital por e-mail deve a licitante interessada enviar solicitação para o endereço eletrônico [licitacao@camaraserra.es.gov.br](mailto:licitacao@camaraserra.es.gov.br);

2.5. O Edital de Pregão Eletrônico completo estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Câmara Municipal da Serra, no site <http://www.camaraserra.es.gov.br/transparencia/licitacao> e no site <https://licitanet.com.br/>;

2.6. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no LICITANET e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas;

2.7. As questões administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone (27) 3251 8300 – Ramal 1126;

2.8. A presente Licitação reger-se-á pelo tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL**;

2.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

### **3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

3.1. Poderão participar desta licitação, as microempresas e empresas de pequeno porte que atendam as especificações deste edital e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto licitado.

3.2. Não poderão participar deste **PREGÃO ELETRÔNICO**:

3.2.1. Empresas que não sejam especializadas no ramo do objeto desta licitação, não estejam legalmente constituídas e que não comprovem sua habilitação, conforme disposto neste edital.

3.2.2. Empresas reunidas em consórcio.

3.2.3. Empresa que tenham sido declaradas inidôneas por quaisquer órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal ou que sejam cumprindo suspensão do direito de licitar e de contratar com os Órgão da Administração Pública, ou que subsumam às disposições do artigo 90 e do inciso V, do artigo 27, ambos artigos da Lei nº 8.666/1993.

3.2.4. Estejam cumprindo suspensão temporário de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município da Serra ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresas em consórcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.2.5. Se encontrem em processo de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação.

3.2.6. Tenha sido declarada a sua falência.

3.2.7. Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

3.2.8. Empresas das quais servidores da Câmara Municipal da Serra/CMS sejam gerentes, acionistas controladores ou responsáveis técnicos.

3.2.9. Servidor ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

3.2.10. Empresas que possuam dualidade de cotistas e/ou acionistas quer majoritários ou minoritários.

3.2.10.1. Na hipótese de ocorrer à participação tal qual acima referido será **automaticamente inabilitada a empresas mais recentemente constituída**.

3.2.11. Empresas enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei nº 8.666/1993 e alterações.

### **4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

4.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 03 (três) dias úteis, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame;

4.2. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro e protocolizadas em dias úteis, das 09h00 às 16h00, na Rua major Pissarra, nº 245, CEP. 29.176-020, Centro, Serra-ES, Setor de Protocolo, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: [licitacao@camaraserra.es.gov.br](mailto:licitacao@camaraserra.es.gov.br);

4.3. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO;



**4.4.** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação;

**4.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: [licitacao@camaraserra.es.gov.br](mailto:licitacao@camaraserra.es.gov.br);

**4.6.** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos;

**4.7.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;

**4.8.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**4.9.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

**4.10.** Não serão conhecidas as impugnações interpostas por fax e/ou vencidos os respectivos prazos legais. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quanto, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

## **5. DO CREDENCIAMENTO**

**5.1.** Os licitantes deverão ser previamente cadastrados perante a LICITANET – LICITAÇÕES ELETRÔNICAS EIRELI, por intermédio do sítio <https://licitanet.com.br>, para obtenção do acesso ao sistema eletrônico de licitação.

**5.2.** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de login e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

**5.3.** As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no site.

**5.4.** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

**5.5.** O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrente de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**5.6.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**5.7.** A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

**5.8.** O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

**5.9.** A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da LICITANET.

## **6. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**6.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 9 do edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação, respeitado o limite previsto no art. 25 do Decreto 10.024/2020;



## **Câmara Municipal da Serra**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 6.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 9 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;
- 6.3.** Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas;
- 6.4.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 6.5.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;
- 6.6.** Os preços e os produtos/materiais propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;
- 6.7.** Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descrevendo detalhadamente as características do objeto cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço unitário por item, com até duas casas decimais após a vírgula;
- 6.8.** A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão;
- 6.9.** Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para a Câmara Municipal da Serra;
- 6.10.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

## **7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

- 7.1.** No dia 09 de janeiro de 2024, às 09h30min, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando do Pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances às 10h00min, horário de Brasília-DF;
- 7.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência;
- 7.2.1.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante;
- 7.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;
- 7.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação;
- 7.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances;
- 7.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes;
- 7.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;
- 7.5.1.** O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item;
- 7.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;
- 7.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;



**7.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, será determinado na plataforma <https://licitanet.com.br>;

**7.9.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;

**7.10.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública;

**7.11.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

**7.11.1.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;

**7.12.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;

**7.13.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao LICITANET;

**7.14.** Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema;

**7.15.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

**7.16.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante;

**7.17.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances;

**7.18.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação;

**7.19.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**7.20.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**7.21.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

**7.21.1.** no país;

**7.21.2.** por empresas brasileiras;

**7.21.3.** por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**7.21.4.** por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

**7.22.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas;

**7.23.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital;



**7.24.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

**7.25.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;

**7.26.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

**8.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019;

**8.2.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 – TCU – Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

**8.2.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

**8.3.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

**8.4.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

**8.5.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta;

**8.6.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro;

**8.7.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

**8.8.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade;

**8.9.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9. DA HABILITAÇÃO**

**9.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**9.1.1.** SICAF;

**9.1.2.** Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>);

**9.1.3.** Consulta no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE/ES (<https://www.tcees.tc.br/portal-datransparencia/consultas/lista-de-responsaveis/empresas-inidoneas/>);

**9.1.4.** Prova de ausência de registro impeditivos de contratação no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, através do site <https://certidoes.cgu.gov.br/>.



**9.1.5.** Certidão Negativa de registro no Cadastro de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa/CNJ do licitante vencedor, para efeito de habilitação do proponente, através do site [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

**9.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e poderá ser realizada também em nome de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**9.3.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**9.4.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;

**9.5.** A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será salva em **ARQUIVO NOMEADO: "HABILITAÇÃO JURÍDICA.PDF"** e consistirá em:

**9.5.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**9.5.2.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

**9.5.3.** Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldomicroempreendedor.gov.br](http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br);

**9.5.4.** Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**9.6.** A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** será salva em **ARQUIVO NOMEADO: "QUALIFICAÇÃO ECONOMICO FINANCEIRA.PDF"** e consistirá em:

**9.6.1.** Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento;

**9.6.2.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis, válidos, registrados na Junta Comercial ou por meio de autenticação eletrônica no sistema SPED – Sistema Público de Escrituração Digital, conforme art. 1º do Decreto 8.683 de 25 de Fevereiro de 2016 e apresentados na forma da lei, certificado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade competente, contendo termo de abertura e encerramento, extraídos do Livro Diário, comprovando a situação financeira da licitante, podendo ser atualizado por índices oficiais na hipótese de encerrados há mais de 03 (três) meses da data de sua apresentação ou modelo contábil simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte, conforme ITG 1000 aprovado pela resolução nº 1418/12 do Conselho Federal de Contabilidade, devidamente assinado por contador registrado no CRC, com apresentação da Certidão de Registro e Regularidade de Pessoa Física, vedada a substituição por balancete e balanços provisórios;

**9.6.2.1.** Somente serão habilitadas as licitantes que apresentarem no balanço patrimonial, os seguintes índices: Índice de Liquidez Geral –**ILG**– e Índice de Liquidez Corrente - **ILC**– igual ou maior que 1,00 (um); e para o Índice de Solvência Geral –**ISG**– igual ou maior que 1,00 (um). Conforme Anexo VII - Folha de Cálculo de Indicadores Econômico-financeiros;

**9.6.2.2.** As licitantes que apresentarem **resultados incompatíveis**, em qualquer dos **índices referidos acima**, quando de suas habilitações deverão comprovar patrimônio mínimo, na forma dos §§ 2º e 3º, do artigo 31 da Lei 8.666/1993, como exigência imprescindível para sua classificação.

**9.7.** A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** será salva em **ARQUIVO NOMEADO: "QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.PDF"** e consistirá em:

**9.7.1.** A Licitante deverá apresentar como condição mínima para participação, pelo menos 01 (um) atestado de Capacidade Técnica comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequado, Contrato Social.

**9.7.2.** O atestado de capacidade técnica deverá ser registrado no CREA, com a apresentação da Certidão de Acervo Técnico – CAT, comprovando a execução de serviços de fornecimento e instalação de equipamentos para



## **Câmara Municipal da Serra**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

sistema de captação de vídeo, compatíveis com o objeto desta licitação em nome da empresa e do responsável técnico.

**9.7.3.** Registro de inscrição junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

**9.7.4.** Comprovação de possuir, em seu quadro permanente ou à disposição, na data prevista para entrega da proposta, profissional(is) de nível superior reconhecido(s) pelo CREA, que será o responsável técnico da execução do objeto, mediante apresentação de atestado(s) de responsabilidade técnica por execução de serviços de fornecimento e instalação de equipamentos para sistema de captação de vídeo, compatíveis com o objeto desta licitação.

**9.7.5.** Apresentação de Certidão de pessoa jurídica expedida ou visada pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, comprovando o atual quadro de responsáveis técnicos da licitante, bem como a relação dos profissionais mencionados no item 9.7.4.

**9.8.** A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** será salva em ARQUIVO NOMEADO: “REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA.PDF” e consistirá em:

**9.8.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

**9.8.2.** Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

**9.8.3.** Prova de Regularidade Relativa à Seguridade Social – INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei.

**9.8.4.** Certidões de Regularidade de situações quanto aos encargos tributários federais (certidões emitidas pela Procuradoria da Fazenda Nacional e pela Secretaria da Receita Federal).

**9.8.4.1.** A Regularidade perante a Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, poderá também ser comprovada por certidão conjunta, conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB N°03, de maio de 2007 e suas alterações.

**9.8.5.** Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda da Receita Pública Estadual.

**9.8.6.** Comprovação de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Municipal, Certidão de Tributos, de onde tiver domicílio ou sede e do Município da Serra quando aí possuir cadastro.

**9.8.7.** Certidão Negativa de Débito Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho e Emprego conforme a Lei Federal n° 12.440/2011.

**9.8.8.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, conforme art. 29, inciso II da Lei 8.666/1993;

**9.8.9.** Microempresa e Empresa de Pequeno Porte que participarem deste certame deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

**9.8.9.1.** Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

**9.8.9.2.** A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

**9.9.** Para as demais certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, serão salvas em ARQUIVO NOMEADO: “OUTRAS CERTIDOES.PDF” e será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação.

**9.10.** Para efeitos da Lei Complementar n° 123/2006, as licitantes deverão apresentar, a fim de COMPROVAR O ENQUADRAMENTO, salvo em ARQUIVO NOMEADO: “ENQUADRAMENTO.PDF” e:

**9.10.1.** A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar n° 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei n° 147/2014, de 07 de agosto de 2014, deverá apresentar acompanhado de a documentação de habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO III).

**9.10.2.** Certidão expedida pela Junta Comercial, com data de emissão no ano em curso da data fixada para apresentação das propostas, na forma do art. 3º da Instrução Normativa DREI (Departamento de Registro Empresarial e Integração) n.º 36, de 03 de março de 2017, ou, em se tratando de Sociedade Simples, através de Documento expedido pelo Registro Civil de Pessoas Jurídicas, sob pena de ser desconsiderada a condição de ME ou EPP.





**9.11.** A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados, será salva em ARQUIVO NOMEADO: "SICAF.PDF";

**9.11.1.** O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, **PODERÁ SUBSTITUIR APENAS** os documentos indicados nos subitens acima 9.5 – Habilitação Jurídica, 9.6 – Qualificação econômico-financeira, 9.7 – Qualificação Técnica e 9.8 – Regularidade fiscal e trabalhista, sendo que os demais são obrigatórios apresentação;

**9.11.2.** Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o licitante convocado deverá encaminhar, acompanhado dos demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressaltando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014;

**9.11.3.** Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

**9.12.** Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital;

**9.13.** No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

**9.14.** O não atendimento das exigências constantes do item 9 deste Edital implicará a inabilitação do licitante;

**9.15.** O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;

**9.16.** Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes;

**9.17.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor;

**9.18.** Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis;

**9.19.** Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor. No caso de documentos assinados por procurador, deve ser anexada Procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes necessários à prática dos atos inerentes à licitação;

**OBSERVAÇÃO: A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DEVERÁ ESTAR EM UM ÚNICO ARQUIVO PDF.**

**10. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO**

**10.1.** Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro convocará o licitante detentor da melhor oferta, para que este anexe no HOLL DE MENUS DA SALA DE DISPUTA, OU ASSINE DE FORMA DIGITAL NO PRÓPRIO SISTEMA, em conformidade com o último lance ofertado.

**10.2.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

**10.3.** O licitante deverá anexar a Proposta de Preços Ajustada, num prazo de até **02 (DUAS) HORAS** de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 7h00min às 18h00min, contados da convocação.

**10.4.** Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: [licitacao@camaraserra.es.gov.br](mailto:licitacao@camaraserra.es.gov.br). Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Poder Legislativo Municipal quanto do emissor.



**10.4.1.** A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pelo Pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta.

**10.4.2.** Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, dentro do prazo estipulado, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.

**10.4.3.** É facultado o Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.

**10.4.4.** Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

**10.5.** A proposta deverá conter:

**10.5.1.** Proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;

**10.5.2.** Preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

**10.5.3.** Indicação de que nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;

**10.5.4.** Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;

**10.5.5.** Indicação/especificação do material e marca se for o caso;

**10.5.6.** Declaração de que se enquadra na condição de micro e pequena empresa prevista na Lei Complementar 123/06;

**10.5.7.** O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com até duas casas decimais (0,00);

**10.5.8.** A proposta, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do Edital e Anexos sob pena de desclassificação;

**10.5.9.** O Pregoeiro reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos;

**10.5.10.** A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

**10.6.** A Câmara Municipal da Serra poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

## **11. DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL**

**11.1.** A documentação constante no item 9 e 12 deverão ser encaminhadas CASO SOLICITADO NO CHAT PELO PREGOEIRO, em original ou cópias autenticadas, e a proposta original, deverão ser apresentadas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, no seguinte endereço: Rua Major Pissarra, 245, Centro, Serra – ES, CEP 29.176-020. Aos cuidados do Departamento de Licitações e ao pregoeiro. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico;

**11.2.** Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor;

**11.3.** Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

## **12. DOS RECURSOS**

**12.1.** Declarado o vencedor, o pregoeiro abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer;



- 12.2.** A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito;
- 12.3.** Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses;
- 12.4.** Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: <https://licitanet.com.br>;
- 12.5.** O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;
- 12.6.** Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, a Autoridade competente terá até 5 (cinco) dias para:
- 12.6.1.** Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
- 12.6.2.** Motivadamente, reconsiderar a decisão;
- 12.6.3.** Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;
- 12.7.** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.8.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação;
- 12.9.** Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

### **13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

- 13.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:
- 13.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;
- 13.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 13.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;
- 13.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório;
- 13.3.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

### **14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

- 14.1.** Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor;
- 14.1.1.** Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação;
- 14.2.** A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente;
- 14.2.1.** A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

### **15. DO PAGAMENTO**

- 15.1.** O pagamento dar-se-á nos termos do Anexo I desse instrumento convocatório (Termo de Referência).



## 16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS VALORES

16.1. A Dotação Orçamentária para fazer face ao objeto da Licitação correrá a conta dos Orçamentos vigentes de 2024, a saber:

**01.001.0001.0031.0010.2006 – Garantir Atuação Legislativa.**  
**3.4.4.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

16.2. Os recursos financeiros necessários para atendimento das despesas inerentes ao objeto desta licitação estão estimados no valor mensal de **R\$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais)**.

16.3. Serão desclassificadas as propostas com valor mensal superior ao limite estabelecido no edital, conforme descrito acima, ou com preços manifestadamente inexequível conforme estabelecido no inciso II, artigo 48 da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

## 17. DAS PENALIDADES

17.1. O licitante deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital, sujeitando-se às sanções constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993;

17.2. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a contratação, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, fizer declaração falsa, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Serra e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores do Poder Legislativo Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no Contrato, e das demais cominações legais;

### I. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;
- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- c) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- d) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- e) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- f) deixar de apresentar amostra;
- g) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- h) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- i) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- j) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- k) fraudar a licitação

### II. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

17.3. A Administração deve determinar o prazo de aplicação da sanção tomando por pressupostos as especificidades de cada caso e a gravidade das condutas apuradas;

17.4. Nos casos de pequenos descumprimentos na execução do objeto desta contratação, que não gerem prejuízo para o Contratante, poderá ser aplicada a sanção de Advertência, por escrito, conforme inciso I do art. 87 da Lei 8.666/93.

17.5. A contratada deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a prestação dos serviços, sujeitando-se as penalidades constantes nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a saber:



- a) **ADVERTÊNCIA**, nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo para a Câmara Municipal da Serra;
- b) **MULTA POR MORA** – 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia, limitado a 10% (dez por cento), incidente sobre o valor da parcela em atraso nos casos de descumprimento do prazo para entrega do(s) serviço(s);
- c) **MULTA DE INADIMPLEMENTO** – 2,0% (dois por cento), incidente sobre o valor global da contratação, pelo atraso superior a 30 (trinta) dias ou recusa em fornecer o(s) produto(s), aplicada cumulativamente com a multa estabelecida no item anterior;
- d) **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAR E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR** com a Câmara Municipal da Serra por um período de até 2 (dois) anos, nos casos de recusa de fornecer o(s) produto(s);
- e) **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou omissão de declaração falsa, por um período de até 2 (dois) anos;

**17.6.** Da aplicação de penalidade caberá recurso, conforme disposto no art.109 da Lei nº 8.666/1993;

**17.7.** As sanções administrativas somente serão aplicadas pela Câmara Municipal da Serra após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

**17.8.** A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

**17.9.** O prazo para apresentação da defesa prévia será de 05(cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra da contagem do prazo estabelecida no art.110 da Lei nº 8.666;1993;

**17.10.** A aplicação da sanção declaração de inidoneidade compete exclusivamente ao Presidente da Câmara Municipal da Serra, facultada a defesa do interesse no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação;

**17.11.** O atraso, para efeito de cálculo da multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao de encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação;

**17.12.** A aplicação das multas de natureza moratória não impede a aplicação superveniente de outras multas previstas neste artigo, cumulando-se os respectivos valores;

**17.13.** A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Administração Pública;

**17.14.** O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou de crédito existente na Administração Municipal, em favor da Contratada, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei;

**17.15.** Não será aplicada multa se, justificada e comprovadamente, o atraso na execução do objeto advier de caso fortuito ou de força maior;

**17.16.** As sanções administrativas somente serão aplicadas pela Administração após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

**17.17.** O desatendimento à notificação importa o reconhecimento da veracidade dos fatos e a preclusão do direito pelo licitante, implicando na imediata aplicação da sanção prevista em lei e no Edital;

**17.18.** As sanções previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

**17.19.** Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa;

## **18. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO**

**18.1.** Fica assegurado a Câmara Municipal da Serra o direito de revogar a licitação por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável;



## **Câmara Municipal da Serra**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**18.2.** A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam;

**18.3.** Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende;

**18.4.** A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração;

**18.5.** A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos;

**18.6.** Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados;

**18.7.** A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

**18.8.** A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Presidente da Câmara Municipal da Serra.

### **19. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

**19.1. Da Contratada:** para garantir o fiel cumprimento do ajuste, as obrigações da Contratada dar-se-ão nos termos do Anexo I desse instrumento convocatório (Termo de Referência).

**19.2. Da Contratante:** para garantir o fiel cumprimento do ajuste, as obrigações da Contratante dar-se-ão nos termos do Anexo I desse instrumento convocatório (Termo de Referência).

### **20. DO COMBATE A FRAUDE E A CORRUPÇÃO**

**20.1.** As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

### **21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**21.1.** O resultado/homologação e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial da Câmara Municipal da Serra através do endereço eletrônico [http://www.camaraserra.es.gov.br/diario\\_oficial](http://www.camaraserra.es.gov.br/diario_oficial), e no Portal de Transparência.

**21.2.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Câmara Municipal da Serra não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**21.3.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**21.4.** Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

**21.5.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá, com base na legislação vigente.

**21.6.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.

**21.7.** Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.



**Câmara Municipal da Serra**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**21.8.** Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

**21.9.** Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.

**21.10.** Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

**21.11.** Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

**21.12.** O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

**21.13.** O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.

**21.14.** Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**21.15.** Os documentos de habilitação e proposta serão enviados digitalmente por meio de chave de acesso e senha do sistema (Art. 26 §3º do Decreto 10.024/2019), sendo o envio de responsabilidade exclusiva da proponente, havendo necessidade do encaminhamento da documentação original, será solicitada pelo Pregoeiro.

**21.16.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

**21.17.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Câmara Municipal da Serra.

**21.18.** Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo pregoeiro.

**21.19.** Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, para dirimir possíveis litígios que decorrerão dos procedimentos licitatórios, é competente, o Foro da Serra, de acordo o § 2º artigo 55 e as exceções do § 6º do artigo 32, ambos os artigos da Lei nº 8.666/1993.

**21.20.** As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

## **22. DOS ANEXOS**

**22.1.** Compõem este Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MODELO DA PROPOSTA

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

ANEXO VI – FOLHA DE CÁLCULO DE INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS

**Serra/ES, 21 de dezembro de 2023.**

---

**Jeferson Severino Ribeiro**  
**Pregoeiro Oficial da CMS**



**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 631/2023**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**1. Objetivo**

1.1. Proporcionar mais visibilidade e transparência nas sessões e ações desta Casa de Leis e assim aumentar e manter aproximação da população a este Poder Legislativo.

**2. Objeto**

2.1. A presente licitação tem como objeto a contratação dos serviços de locação de equipamentos de captação, exibição ininterruptamente e transmissão de vídeo ao vivo com fornecimento de mão de obra, para transmissões e gravações das sessões da câmara, sessões virtuais, vídeo institucionais eventos ao vivo da Câmara Municipal da Serra, compreendendo instalação, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e treinamento conforme as especificações, quantitativos e condições constantes neste Termo de Referência.

**2.2. Especificações do Objeto:**

**2.2.1. Dos itens**

Item	Descrição	Qtd.
01	Switcher de produção 1/ME, multicâmeras para eventos ao vivo com 10 entradas Ultra HD individuais; Suporte aos formatos de vídeo NTSC/PAL/HD e Ultra HD 4K; Possibilidade de se conectar a varias fontes de vídeo em tempo real sem necessidade de renderização; Deve possuir ao menos uma entrada de vídeo de referência para sincronizar o switcher com outros equipamentos com sincronização de três níveis ou black burst; Cada entrada deva possuir um sincronizador de quadros que permita uso com câmeras sem genlock; Deve possuir ao menos 02 saídas SDI PGM; Cada entrada também possui um sincronizador de quadros; Tipos de efeito: 1 x DVE e Stinger / 4 x Chroma Key / 7 x Luma Key / Chaves a jusante 2 x Alfa / Geradores 7 x Padrão 2 x Cor Tipo de comutação botão de pressão, software Latência 2 linhas Processamento de cores 10 bits Número de fontes de entrada de vídeo 10 Conectores de entrada de vídeo 10 x BNC (3G-SDI / 6G-SDI / HD-SDI / SD-SDI), 1 x HDMI Formato de vídeo de entrada SDI (10 bits) UHD 4K a 23,98/24/25/29,97/30 fps 1080p 23,98/24/25/29,97/50/59,94 fps 1080i 50/59,94 fps 720p 50/59,94 fps PAL 25 fps NTSC 29,97 fps HDMI UHD 4K a 23,98/24/25/29,97 fps 1080p 50/59,94 fps 1080i 50/59,94 fps 720p 50/59,94 fps PAL / NTSC Conectores de entrada de áudio 2 x XLR 3 pinos 1 x 2RCA Entrada de áudio incorporada SDI: 2 canais (por entrada) Canais de saída de vídeo 1 Conectores de saída de vídeo 2 x BNC (3G-SDI / 6G-SDI / HD-SDI / SD-SDI) (Programa) 1 x BNC (HD-SDI) (Programa) 1 x HDMI (Programa) 1 x BNC (3G-SDI / 6G-SDI / HD-SDI / SD-SDI) (Pré-visualização) 3 x BNC (3G-SDI / 6G-SDI / HD-SDI / SD-SDI) (Pass-Through) Formato de vídeo de saída SDI (10 bits) UHD 4K a 23,98/24/25/29,97/30 fps 1080p 29,97/50/59,94 fps 1080i 50/59,94 fps	01





**Câmara Municipal da Serra**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	<p>720p 50/59,94 fps PAL (768 x 576) NTSC HDMI (10 bits) UHD 4K a 23,98/24/25/29,97 fps 1080p 50/59,94 fps 1080i 50/59,94 fps 720p 50/59,94 fps PAL (768 x 576) NTSC Conectores de saída de áudio 2 x 3 pinos XLR Outras E/S 1 x BNC Blackburst, sincronização de três níveis 1 x RJ45 LAN 1 x USB tipo B 1 x DE-9/DB-9 RS-422 Conformidade com o padrão de vídeo SMPTE 259M/292M Exibição Tamanho de exibição 2" Conector de força 2 x entrada IEC C14 Fonte de energia interna: 100 a 240 VCA</p>	
02	<p>Painel de controle compatível com as funcionalidades do Switcher Visor LCD Botões com retroiluminação a cores programáveis Botões com retroiluminação a cores programáveis Possa acessar até 20 entradas Joystick de 3 eixos e fader de barra T Recursos de comutação 10 pontos cruzados diretos 20 pontos cruzados deslocados Botões de crosspoint de LED tricolor com tiras de rabiscos LCD de 3 linhas e 24 caracteres 4 indicadores no ar Seletores de transição DSK automático, corte, amarrar/visualizar 3 telas de menu LCD Controle de menu de 20 botões 1 ônibus de destino 1 barramento de seleção de fonte Fader T-bar ponderado joystick de 3 eixos Teclado numérico Conexões: Conexões Ethernet: 2 x RJ45, 10/100/1000BASE-T Firmware: 1 x USB Tipo-C Alimentação CA: 1 x IEC DC Alimentação: 1 x 4 pinos XLR, 12 VDC Fonte de energia Entrada: 110-240 VCA Deve ser da mesma marca do Switcher de vídeo</p>	01
03	<p>"Gravador de Vídeo Suporte a metadados SDI HD RP188 e closed caption CEA-708; Grave em arquivos H.264, ProRes e DNx; Deve ter timecode e geradores de referência; Permitir combinar vários gravadores para gravação ISO; Entrada de vídeo 1 x BNC 12G-SDI 1 x HDMI 2.0 Saída de vídeo 1 x BNC SDI Loop-Through 2 x BNC 12G-SDI 1 x saída de monitor SDI 1 x HDMI 2.0 Áudio incorporado Entrada: , 16 x canais SDI / 16 x canais HDMI Saída: 8 x canais SDI / 8 x canais HDMI Conector de saída de áudio 1 x conector de fone de ouvido de 1/4" Rede 1 x RJ45, 10 Gb/s Interface SSD 2 x 2,5" SATA 3 Gb/s Entrada de referência 1 x BNC Saída de referência 1 x BNC Entrada de código de tempo 1 x BNC Saída de código de tempo 1 x BNC Controle de dispositivo 1 x entrada RS-422 1 x saída RS-422</p>	01



**Câmara Municipal da Serra**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	<p>Tamanho de exibição LCD de 2,2" Palestrante Mono Suporte ao formato DCI/UHD 4K 2160p: 30/29,97/25/24/23,98 2K 1440p: 30/29,97/25/24/23,98 1080p: 60/50/30/29,97/25/24/23,98 1080PsF: 30/29,97/25/ 24/23,98 1080i: 60/59,94/50 720p: 60/59,94/50 NTSC/PAL 525i 59,94 625i 50 480p60 e 576p50 somente via HDMI Outras saídas 1 x USB 3.1 Gen 2 Type-C para gravação externa ou uso de webcam Conformidade SDI SMPTE 259M, SMPTE 292M, SMPTE 296M, SMPTE 372M, SMPTE 424M, SMPTE 425M nível A e B, SMPTE 2081-1, SMPTE 2081-10, SMPTE 2084 e SMPTE 2108-1 HDR Metadados suportados em SDI Amostragem Vídeo: 4:2:2 YUV Áudio: 24 bits, 48 kHz Precisão de cor 10 bits Espaço colorido REC 601, REC 709, REC 2020 3D LUTS podem ser aplicados à saída de monitor SDI Suporte a várias taxas Detecção automática de SD, HD, 6G-SDI e 12G-SDI Suporte HDR Gama de Log Híbrido, ST2084 300, ST2084 500, ST2084 800, ST2084 1000, ST2084 2000, ST2084 4000, ST2084 Codecs suportados ProRes HQ QuickTime ProRes 422 QuickTime ProRes LT QuickTime ProRes Proxy QuickTime para todos os formatos até 2160p30 Reprodução apenas de: ProRes 4444 QuickTime até 1080p60 com roteamento automático de preenchimento e chave sobre SDI Saídas A e B DNxHD 220x, DNxHD 220x MXF, DNxHD 145 , DNxHD 145 MXF, DNxHD 45, DNxHD 45 MXF para 720p e 1080p HD Formatos até 60 fps DNxHR HQX, DNxHR HQX MXF, DNxHR SQ, DNxHR SQ MXF, DNxHR LB, DNxHR LB MXF para 2K DCI e 2160p Formatos até 30p fps H.265 SDI 4:2:2 10 bits, H.265 Alto 4:2:0 10 bits, H.265 Médio 4:2:0 10 bits, H.265 Baixo 4:2:0 10 -Bit para todos os formatos 2160p até 60 fps H.264 SDI 4:2:2 10 bits, H.264 Alto 4:2:0 8 bits, H.264 Médio 4:2:0 8 bits, H.264 Baixo 4:2:0 8- Bit para todos os formatos progressivos até 1080p60 Slots de mídia 2 x 2,5" SSD 2 x Cartão SD Tamanho do rack 1 RU Entrada de energia 1 x 110 a 240 VAC, 50/60 Hz de entrada de alimentação Incluso 02 Cartões SSD "</p>	
04	<p>Streamer e Gravador Permita Gravação simultânea/fluxos duplos H.264; Entrada e saída 3G-SDI e HDMI; Suporta vídeo de até 1080p60 Suporte SRT Permita Transmitir para dois destinos e grave no armazenamento local do cartão SD; Permita agendar para acionar a gravação e o streaming de início/parada; Possa combinar várias entradas SDI e HDMI em uma única tela; Até 10 layouts possam ser armazenados Até 90 imagens possam ser armazenadas internamente; ídeo IP H.264: 1920 x 1080 a 23,98p, 24p, 25p, 29,97p, 30p, 50i, 50p, 59,94i, 59,94p, 60i, 60p (100,00 a 20.000 Kb/s) Codificação 1280 x 720 a 50i, 50p, 50p 59,94i, 59,94p, 60i, 60p (100,00 a 20.000 Kb/s) Codificação 704 x 480 a 50i, 60i (100,00 a 20.000 Kb/s) Codificação Áudio IP AAC-LC: Codificação Protocolos de transporte RTMP, RTMPS, RTP, RTSP, UDP, HLS Fluxos simultâneos 2 fluxos Interfaces Conectores de vídeo 1 x entrada BNC (3G-SDI) 1 x saída BNC (3G-SDI) 1 x entrada HDMI (HDMI 1.4a) 1 x saída HDMI (HDMI 1.4a) Conectores de áudio 1 x 1/8" / 3,5 mm TRS Entrada Analógica Estéreo</p>	01



**Câmara Municipal da Serra**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	<p>1 x 1/8" / 3,5 mm TRS Saída Analógica Estéreo Outras E/S 1 x RJ45 10/100/1000 Ethernet de entrada/saída Conformidade com o padrão de vídeo SMPTE 292M/296M/424M Áudio incorporado SDI: 2 canais HDMI: 2 canais Gravação Interna Mídia de Gravação 1 x USB 3.0 Tipo-A 1 x SDXC, SDHC Incluso cartão de 256GB</p>	
<b>05</b>	<p>Monitor Digital Broadcasting ISDB-T para PGM e MultiView. Tamanho do monitor de 50 a 55 polegadas Resolução 3.840 x 2.160 Frequência (Hz) 60 Hz PQI (Picture Quality Index) 2000 Potência do Som (RMS) 20 W Bluetooth, WiFi Digital Broadcasting ISDB-T Entradas HDMI 3x, USB 1x, Ethernet (LAN), Entrada de RF Fonte de energia AC 100-240 V 50/60 Hz Consumo de Energia (Máximo) 150 W</p>	<b>02</b>
<b>06</b>	<p>Monitor profissionais para Referência LCD TFT de matriz ativa de 15,6" 3840 x 216 Tamanho de exibição 39,6 cm 2 x entradas 12G-SDI multitaxa 1 x soquete SDI de fibra óptica Conformidade SMPTE SMPTE 259M, SMPTE 292M, SMPTE 296M SMPTE 372M, SMPTE 424M Nível A e B SMPTE 425M, SMPTE 2082 Resolução 3840 x 2160 Proporção da tela 16:9 Relação de contraste 1000:1 Profundidade de bits/suporte a cores 8 bits (16,7 milhões de cores) Pixels por polegada (ppi) 282 ppp Tempo de resposta 25 ms Gama de cores 100% Rec. 709 Monitoramento de LUT em tempo real SDR, HDR Controles de imagem Somente azul, pico de foco, atraso H/V, zoom de pixel Entradas e saídas: Vídeo 2 x entrada BNC (12G-SDI) 1 x saída BNC (12G-SDI) Áudio incorporado SDI: 16 canais Áudio Nenhum Alto-falante embutido Nenhum Outras E/S 2 x LAN (RJ45) 1 x Tally (DE-9/DB-9) 1 x USB 2.0 (Mini-USB) Slots de expansão 1 x slot SFP + Formato de vídeo SDI DCI 4K: 60/59,94/50/48/47,95/30/29,97/25/24/23,98 UHD 4K: 60/59,94/50/48/47,95/30/29,97/25/24/23,98 DCI 2K: 60/ 59.94/50/48/47.95/30/29.97/25/24/23.98 DCI 2K PsF: 30/29.97/25/24/23.98 1080p: 60/59.94/50/48/47.95/30/29.97/25/24/ 23,98 1080PsF: 30/29,97/25/24/23,98 1080i: 60/59,94/50 720p: 60/59,94/50 Potência de entrada CA 90 a 240 VCA, 50/60 Hz Potência de entrada CC 12 a 15 VCC Fator de forma do rack 6 RU</p>	<b>01</b>
<b>07</b>	<p>Gerador de caracteres Deve suporta teclas Suporta teclas downstream e upstream; Deve Suporta conexões HDMI, HD/SD-SDI Gerador de títulos ao vivo; Possa importar diretamente arquivos de texto; Formatos de animação GIF; Fontes de texto Texto de quadro, relógio, arquivo de texto, arquivo CSV; Suporta função de sobreposição SDI ou função DSK via HDMI;</p>	<b>01</b>



**Câmara Municipal da Serra**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	<p>Suporta entrada e saída HD/SD SDI no modo Overlay; Suporta 1080i60/59.94/50, 720p60/59.94/50, 576i50 e 480i59.94; Formatos de entrada 1920 x 1080i / 60 Hz 1920 x 1080i / 59,94 Hz 1920 x 1080i / 50 Hz 1280 x 720p / 60 Hz 1280 x 720p / 59,94 Hz 1280 x 720p / 407 Hz /720 x 5765i / 94 Hz Edição de títulos no laptop; Compatível com Windows 7/8 e suporta todas as fontes do Windows; Suporte multilíngue; Suporta animações incluindo JPG, TAG, GIF, BMP, PNG; Suporta rolagem; Os padrões de edição de títulos incluem Slide e Reveal; Configurações fáceis de logotipo; Exibição do relógio definível pelo usuário Entrada / Saída 1 entrada HDMI 1 entrada HD-SDI 2 saídas HD-SDI 1 porta LAN</p>	
08	<p>Notebook para geração de caracteres e TP Processador 11ª geração Intel® Core™ i5-1135G7 (4-core, cache de 8MB, até 4.2GHz) Sistema Operacional Windows 11 Pro, Português Memória RAM Memória de 8GB DDR4 (2x4GB) 2666MHz; Expansível até 16GB (2 slots soDIMM) Armazenamento SSD de 512GB PCIe NVMe M.2 Tela Full HD de 15.6" (1920 x 1080) WVA Placa de vídeo Intel® Iris® Xe com memória gráfica compartilhada Teclado padrão em português, com leitor de impressão digital (compatível apenas com Windows) Wireless Placa de rede 802.11ac, WiFi 1x1 e Bluetooth Driver Driver Wireless Intel 9462/AX201 Cor Apollo - Preto Carbono Gerenciamento de sistemas Driver do sistema Windows Bateria Bateria de 4 células e 54Wh (integrada) Fonte de alimentação Adaptador CA 65 Watts (Bivolt) Cabo de força</p>	02
09	<p>Mixer de 12 entradas com FX integrado e interface USB de 2 entradas / 2 saídas Efeitos integrados Algoritmo SPX: 24 programas, controle de PARÂMETRO: 1, FOOT SW: 1 (FX RTN CH lig / deslig) Poder fantasma +48 V comutável, canais 1 - 4 E / S digital USB: compatível com áudio USB Classe 2.0 Frequência de amostragem: máx. 192 kHz Profundidade de bits: 24 bits Canais de entrada 4x mono [mic / linha] 2x mono / estéreo [mic / linha] 2x estéreo [linha] Canais de saída 2x saída estéreo 1x saída de monitor 1x saída de fone de ouvido 2x saída aux 2x saída de grupo Ônibus Estéreo: 1 AUX: 2 GRUPO: 2 Almofada 26 dB (mono) HPF 80 Hz, 12 dB / oitava (mono / estéreo: apenas MIC)</p>	01



**Câmara Municipal da Serra**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	<p>Compressor Limiar: +22 dBu a -8 dBu Relação: 1: 1 a 4: 1 Nível de saída: 0 dB a 7 dB Tempo de ataque: aprox. 25 mseg Tempo de liberação: aprox. 300 mseg Equalizador EQ alto ganho: +15 dB / -15 dB, Frequência: 10 kHz shelving EQ ganho médio: +15 dB / -15 dB, Frequência: pico de 2,5 kHz EQ baixo ganho: +15 dB / -15 dB, Frequência: 100 Hz prateleiras LED de pico liga quando o sinal pós EQ atinge 3 dB abaixo do corte Medição de Nível 2 x medidor de LED de 12 segmentos [PEAK, +10, +6, +3, 0, -3, -6, -10, -15, -20, -25, -30 dB] Distorção Harmônica Total 0,03% @ +14 dBu (20 Hz a 20 kHz), botão GAIN: Min, 0,005% @ +24 dBu (1 kHz), botão GAIN: Min Resposta de frequência +0,5 dB / -1,5 dB (20 Hz a 48 kHz), consulte o nível de saída nominal a 1 kHz, botão GAIN: Min Ruído de entrada equivalente -128 dBu (canal de entrada mono, Rs: 150 Ω, botão GAIN: máx.) Ruído de Saída Residual -102 dBu (STEREO OUT, STEREO master fader: min) Crosstalk -78 dB Requisito de energia AC 100 - 240 V, 50/60 Hz</p>	
10	<p>"Câmera PTZ 4K Saídas de Vídeo SDI, HDMI, USB e IP NDI/HX com licença Instalada Sensor de imagem Sensor MOS de 1 chip de 1/2,5" Resolução Horizontal (Linhas de TV) 1500 linhas de TV Ganho 0 a 36 dB (Nativo) Balanço de branco 2000 a 15.000K Velocidade do obturador 1/60 a 1/10.000 segundo no modo de vídeo 1/30 a 1/10.000 segundo no modo de vídeo 1/25 a 1/10.000 segundo no modo de vídeo Zoom digital máximo 36x (em 1080p) Proporção de Zoom Óptico 24x Comprimento focal 4,1 a 98,9 mm (distância focal equivalente a 35 mm: 25 a 600 mm) Campo de visão Horizontal: 74,1 a 3,3° Vertical: 46 a 1,9° Vertical: 81,8 a 3,8° Abertura máxima f/1.8 a 4 Distância mínima de foco Grande angular: 3,9" / 10,0 cm Telefoto: 47,2" / 120,0 cm Estabilização de imagem Óptico Controle de foco Foco automático Foco manual Saída de vídeo Compatibilidade do sistema de transmissão NTSC, PAL Formatos de saída HDMI: 3840 x 2160p a 24, 25, 29,97 fps 1920 x 1080p a 23,98, 24, 25, 29,97, 50, 59,94 fps 1920 x 1080i a 50, 59,94 fps 1280 x 720p a 50 x 59,94 fps SDI: 1920 x 720p a 50, 809p 23,98, 24, 25, 29,97, 50, 59,94, 60 fps 1920 x 1080 PsF a 23,98, 25, 29,97 fps 1920 x 1080i a 50, 59,94 fps 1280 x 720p a 50, 59,94 fps RJ25, USB: 50, 59,94 fps RJ45, USB: 30, 50, 60 fps 1280 x 720p a 25, 30, 50, 60 fps 640 x 360p a 25, 30, 60 fps 320 x 180p a 25, 30, 50, 60 fps Áudio incorporado HDMI SDI Streaming de IP H.264, H.265, MJPEG: 1080p, 720p a 25p, 30p, 50p, 60p (0,51 a 24,00 Mb/s) controle Velocidade de movimento Pan: 0,08 a 180°/seg . Inclinação: 0,08 a 180°/seg Alcance de Movimento Pan: 350° (-175 a 175°) Inclinação: 120° (-30 a 90°) Luz indicadora Sim Protocolos de controle suportados RS-422 Interfaces Conectores de saída de vídeo 1 x HDMI Tipo A (HDMI 1.4) Fêmea 1 x BNC (3G-SDI / HD-SDI) Fêmea 1 x USB 3.0 Tipo-C Fêmea Audio I/O 1 x 1/8" / 3,5 mm Estéreo Mic/Entrada de Nível de Linha Interface de controle 1 x Entrada RJ45 (Controle de IP, LAN)</p>	04



**Câmara Municipal da Serra**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	<p>1 x Entrada RJ45 (RS-422) Alimentação: Suporte PoE PoE+ 802.3at Consumo de energia Fonte de alimentação: 10,8 a 13,2 VDC a 1,8 A para PoE: 42 a 57 VDC a 0,6 A a"</p>	
11	<p>Controle para câmera PTZ Controle via serial e IP Tela LCD colorida de 3,2" Permita configurar até 95 predefinições de panorâmica, inclinação e zoom Controla até 95 cameras via IP ou 05 via RS-422 Interfaces: Tally / GPIO 1 x D-Sub 25 pinos, fêmea, Controle serial RS-422 5 x RJ45 Porta de controle IP LAN: 1 x RG45, 10BASE-T / 100BASE-TX DC In 1 x XLR de 4 pinos, 12 VDC Fonte inclusa</p>	01
12	<p>Nobreak Potência 3200VA / 1920W Tomadas 8 Bateria 3x17Ah Selada Expansão de Bateria Sim Tensão da Bateria 36V Autonomia (80W) 5 horas Dimensões (C x L x A) 515x192x236mm</p>	01
13	<p>"Gerenciador De Energia Padrão Rack 19 Material da carcaça: Aço Inox Entrada: Traseira por conector Powercon®. Faixa de operação: 75V a 330V, 40Hz a 120Hz. Corrente máxima permitida na entrada: 10Arms e 30Apico por até 1s. Saídas: Uma tomada Powercon® e outras sete tomadas NBR-14136, 10A, 3 pinos. Todas com capacidade de 10Arms e 25Apico por até 1s. Proteção: Contra transientes capaz de suportar até 7,5 Ka. Filtros de linhas: Modo comum e diferencial na entrada. Proteções configuráveis: Via software contra Sag, Swell, desvio de frequência, sobreaquecimento indireto. Proteções permanentes: Via software permanentes contra Interrupção, X-Sag, X-Swell Proteção permanente e não destrutiva: Contra ligação em voltagem de 380V. Acionamento e desacionamento das saídas: Através de relés de alta corrente disparados por "zerocrossing". Tensões de referência para as proteções: Configuráveis em 110V, 120V, 127V, 100V a 127V, 220V, 208V a 220V, 208V a 240V ou de 100V a 240V. Frequência de referência: Configurável em 50Hz ou 60Hz. Limite para proteção de temperatura: Configurável em 55°C, 65°C, 75°C ou 85°C. Armazena os máximos e mínimos da voltagem: RMS, frequência e temperatura. Possibilidade de sequenciar o acionamento: Entre vários gerenciadores de energia da linha PM. Luminária led: Integrada ao chassi com 100Lux de luminância medida a 50cm da fonte. Tipo do chassi: Aço inox, isolamento Classe I e grau de proteção IP-2X. "</p>	02
14	<p>Fones de ouvido Drivers de neodímio de 40 mm Fones de ouvido giratórios Estéreo circumaural fechado para trás Ímãs de neodímio Design compacto e dobrável conector banhado a ouro Conectividade mini-jack de 1/8 "" e fono TRS de 1/4"" Resposta de Frequência 10 Hz a 20 kHz Sensibilidade 104 dB Impedância 63 Ohms Manuseio de energia máxima 1000 mW Comprimento do Cabo 2,99m enrolado"</p>	01
15	<p>Distribuidor e Amplificador 12G SDI 01 x entrada SDI 08 x saídas SDI Suporte Sinais de vídeo 12G / 6G / 3G / HD / SD-SDI com áudio integrado</p>	01



**Câmara Municipal da Serra**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	<p>Livre de driver, plug and play Detecção automática dos formatos de entrada. Equalização e re-clocking Indicadores LED de energia e sinal de entrada Indicadores de LED mostrando o sinal que está recebendo Formatos de Vídeo compatíveis: 3840x2160p: 60/59.94/50/30/29.97/25/24/23.98 1080p: 60/59.94/50/30/29.97/25/24/23.98 1080i: 60/59.94/50, 720p: 60/59.94/50 525i/59.94 NTSC, 625i/50 PAL Largura de banda de vídeo 11Gbps &amp; 11/1.000Gbps"</p>	
16	<p>Amplificador e distribuição 4K 1x4 HDMI 1 entrada HDMI e 4 entradas HDMI Compatível com 4K2K @ 60 4: 4 8 bits e High Dynamic Range, com 4K2K @ 60 4: 2: 0 10 bits Suporta 4K2K @ 60 4: 4: 8 bits Suporta áudio Dolby Digital, DTS-HD e Dolby TrueHD Compatível com áudio Dolby Digital, DTS-HD e Dolby True HD Indicadores de LED no painel frontal Compatível com EDID e aprendizado EDID na tela Entrada / Saída de Vídeo Entrada: 1 x Saída HDMI : 4 x HDMI Formato de vídeo Resoluções suportadas por HDMI 4096x2160p60 / 59.94 / 50 4096x2160p30 / 29.97 / 25/24 / 23.98 3840x2160p60 / 59.94 / 50 3840x2160p30 / 29.97 / 25/24 / 23.98 1080p60 / 59.94 / 50, 1080p30 / 29.97 / 25/24 / 23.98 1080i60 / 59.94 50, 720p60 / 59.94 / 50 480p, 576p, 480i, 576i Resoluções suportadas por PC 640x480 @ 60Hz, 800x600 @ 60Hz, 1024x768 @ 60Hz, 1280x720 @ 60Hz., 1280x768 @ 60Hz, 1280x960 @ 60Hz, 1280x1024 @ 60Hz, 1360x768 @ 60Hz, 1366x768 @ 60Hz, 1400x1050 @ 60Hz, 1680x1280 @ 60Hz, 1680x1280 60H Processamento de Vídeo HDR 4K2K @ 60 4: 2: 0 10bits 4K2K 60Hz YCbCr4: 4: 4 8bit / YCbCr4: 2: 0 10bit 4K2K 30Hz YCbCr4: 4: 4 8bit Largura de banda de vídeo 600MHz de link único (18Gbps) Formato de áudio Áudio Master DTS-HD, Dolby TrueHD, Dolby Digital, DTS, Áudio em DVD, LPCM, SACD, MPCM Alimentação 12V / 6W</p>	01
17	<p>Monitor de estúdio Bi amplificado Ativo de 2 vias Woofers de cone de 5 " Tweeter de domo de 1 " Monitor em MDF denso com uma resposta acústica amortecida Potência 70 W Impedância 4 Ohms Alcance de frequência 74 Hz a 24 kHz (a -3 dB) 54 Hz a 30 kHz (a -10 dB) Sensibilidade / ganho da entrada analógica -10 dBu Frequência cruzada 2 kHz 1 x Entrada Analógica Fêmea Balanceada XLR (10 Kilohms) 1 x Entrada Analógica Fêmea Balanceada TRS de 1/4 "(10 Kilohms)</p>	02
18	<p>Controle mestre Payout IN ON MASTER, composto de: Switcher de 02 portas; Multi viewer; Logo Inserter, Gráfico, Áudio e Vídeo Inserter ; Licença Payout completo SDI/HD. Montado em gabinete padrão 3U Rack com fonte redundante , Raid Externo , com 04HD de 3Tb, teclado e mouse., 02 monitores de 21". Painel touch screen M3 Mago é composto dos seguintes recursos: Switcher: 04 portas - confiáveis, podendo ser destaforma: - 04 entradas de sinais SDI/HD externos com Frame Synchronizer em todas as entradas e 01 saída PGM com gráfico. - Áudio Over; - Ajuste Áudio ; - Controle de nível de áudio individual por entradas e saída ; Multi viewer integrado ( Monitor não incluso): O MAGO Multi viewer apresenta uma série de recursos muito significativos. Entre esses recursos podemos destacar: - Medidor de nível de áudio em todas as janelas - Monitoração dos sinais de Preview e de Programa - Relógio - Tally que indica com cores diferentes qual sinal que está selecionado no Preview e qual está na saída de Programa, - Organização de janelas conforme</p>	01



**Câmara Municipal da Serra**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	preferência do usuário e outros. Gerador de Caracteres , Gráfico 2D/3D - Poderoso gerador de gráfico desenvolvido para agilizar o processo de criação e exibição: - Interface ergonômica, intuitiva, agradável e fácil utilização; - Animação, Relógio, Logomarca, Data, RSS etc; - Número de layers	
19	Switch PoE+, 2x Gigabit 10/100/1000Mbps, 16 Portas	01
20	TV 50" que deverão ser fixadas em locais indicados para exibição dos programas nos ambientes da câmara	03
21	Conversor Bidirecional	05
22	Filmadora para externa com Iluminador, bateria e tripé 3 sensores CMOS de 1/2,8" ou 1 de 1" 1080p/1080i/720p Codecs XAVC-S, AVCHD 2.0, DV Lente G 20x grande angular integrada Taxa de zoom óptico 20x Zoom digital máximo 40x Abertura Máxima f/1.6 Abertura Mínima f/11 Distância Mínima de Focagem Não especificado pelo fabricante Tamanho do filtro 72 mm anéis de controle Foco Zoom Controle de Foco Automático Foco Manual	01
23	Kit de microfones de lapela sem fio Para cinegrafista/vlogger DIY, jornalista Microfone Lav Omnidirecional Transmissor bodypack com ganho automático Receptor de montagem em câmera de diversidade verdadeira 2772 frequências de varredura automática com NFC Recursos profissionais para fluxo de trabalho rápido Visor OLED legível à luz do dia Saída de fone de ouvido Baterias AA de 6 horas + alimentação USB Até 16 microfones no conjunto / alcance de 100m	02
24	"SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, TREINAMENTO E CERTIFICAÇÃO. - Serviço de Instalação de Todos os Equipamentos pertencentes ao Lote 01, onde deverão ser considerados todos os custos diretos e indiretos envolvidos na execução dos trabalhos. - A Contratada deverá responsabilizar-se por efetuar a Montagem, Cabeamento de Interligação, Configuração e Integração de todo o Sistema - É obrigatório que a Contratada efetue o Registro da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica pela execução dos Serviços de Instalação, que deverá ser supervisionada por Engenheiro com habilitação no Art. 9º da Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973, devidamente registrado como Responsável Técnico pela Contratada. - Deverá ser considerado e fornecido todos os Cabos, Conectores e materiais necessários para o perfeito funcionamento dos Equipamentos. - Deverá ser realizado nas dependências da contratante um Treinamento Operacional de todos os equipamentos que compõe o Lote 01, com duração mínima de 24hs horas distribuídas em 3 dias de treinamento. Objetivo do treinamento é prover aos profissionais do Indicado pela contratante conhecimentos e habilidades suficientes para o bom uso e funcionamento da solução adquirida. A CONTRATADA será responsável pelas despesas com traslado, hospedagem e alimentação dos profissionais que irão promover o treinamento. - Após ministrado o treinamento caso eventualmente exista alguma dúvida dos Operadores do Sistema, relacionada a operação dos equipamentos, a Contratada deverá solucioná-la por atendimento telefônico ou pela internet por um período de 06 meses. Obrigatoriamente a empresa deverá apresentar em sua proposta o nome do engenheiro responsável pela empresa e devidamente cadastrado no CREA como responsável técnico da empresa licitante."	01

### 2.2.2. Da Instalação do Sistema

A Contratada irá realizar todo o serviço inerente à instalação/implantação dos equipamentos necessários ao completo e perfeito funcionamento do sistema especificado neste documento, sem quaisquer ônus adicionais para a Câmara Municipal da Serra;

A instalação a cargo da Contratada compreende, além da entrega dos equipamentos, toda a estrutura física necessária, como materiais, tubulações e fiações para a interligação dos equipamentos, também sem ônus adicionais para a Câmara Municipal da Serra;





Nenhum cabeamento de alimentação elétrica ou de comunicação poderá ficar exposto ou à vista, no ambiente desta Câmara.

### **2.2.3. Manutenção Do Sistema**

A Contratada deverá prestar, durante todo o período de vigência do Contrato, serviços de manutenção preventiva e manutenção corretiva sempre que for necessário (a qualquer dia e horário), utilizando, para tanto, pessoal técnico especializado;

A conclusão do atendimento ao chamado para manutenção corretiva deverá ocorrer no prazo de até 4 (quatro) horas corridas, a contar da abertura da reclamação, com o reparo definitivo do defeito reclamado;

Durante a vigência do Contrato, a contratada deverá realizar a substituição de peças e componentes avariados por defeito de fábrica, sem ônus para a Câmara Municipal da Serra. A contratada deverá apresentar o termo de garantia dos equipamentos, devendo realizar testes sistemáticos de manutenção preventiva e apresentar fichas de manutenção, sempre que solicitado pela Câmara Municipal da Serra;

### **3. Da Justificativa**

**3.1.** Justifica-se a contratação para a execução dos serviços aqui descritos neste Termo de Referência, para atender as necessidades básicas e regulares ao funcionamento desta Casa Legislativa no que tange a constante obrigatoriedade de publicações das sessões legislativas de interesse deste Órgão Municipal.

Trata-se da importância da documentação das Sessões da Câmara Municipal da Serra, o que deve ocorrer em consonância com a modernização e informatização inerente à época em que vivemos. Sendo certo que, tais transmissões fomentam a participação popular nos atos do Poder Legislativo e nas importantes decisões envolvendo o interesse público.

A contratação do presente serviço é economicamente viável, vez que a Câmara Municipal não possui em seu quadro de servidores, profissionais especializados para as gravações das sessões, e tampouco possui os equipamentos necessários para tanto. Sendo visível, a viabilidade da contratação, vez que seria maior o custo operacional com cômputo das referidas despesas de pessoal e equipamento, inclusive manutenção, caso custeados pela Câmara Municipal.

### **4. Das Obrigações da empresa CONTRATADA**

**4.1.** Executar o objeto de acordo com as condições, especificações e quantitativos estipulados neste Termo de Referência;

**4.2.** Responder por todas as despesas referentes às obrigações decorrentes do direito de propriedade intelectual, trabalhistas, tributárias, previdenciárias, fiscais e de acidentes de trabalho no ambiente da CONTRATANTE;

**4.3.** Responder, objetivamente, por todos e quaisquer danos pessoais e materiais causados por seus empregados ou prepostos as dependências, instalações e equipamentos da CONTRATANTE e/ou de terceiros, decorrentes de ações ou omissão culposa ou dolosa, devidamente comprovadas, procedendo, imediatamente, os reparos ou indenização cabíveis, assumindo seus ônus, e, se assim não proceder, a CONTRATANTE lançará mão dos créditos a que fizer jus para ressarcir os prejuízos a que tem direito;

**4.4.** Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte de Servidor indicado pela CONTRATANTE para acompanhamento da execução do objeto, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

**4.5.** Atender prontamente as solicitações técnicas e eventuais reclamações. O não atendimento destas será considerado motivo para aplicação das sanções contratuais previstas no Edital e seus Anexos;

**4.6.** Entregar a nota fiscal com a descrição completa dos serviços prestados;

**4.7.** Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, fiscais, seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta do Contrato, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade;

**4.8.** Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**4.9.** O objeto deverá ser executado na sede da Câmara Municipal da Serra, sito na Rua Major Pissarra, 245, Centro, Serra/ES;

**4.10.** Se a qualidade dos serviços prestados e equipamentos fornecidos não corresponderem às especificações do Termo de Referência, estes não serão aceitos, aplicando-se as penalidades cabíveis;

**4.11.** Não transferir a outrem, o objeto estabelecido no Edital, sem prévia e expressa anuência do Contratada;

**4.12.** Manter contato com a administração da Câmara Municipal da Serra sobre quaisquer assuntos relativos à prestação dos serviços objeto deste edital, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência de cada caso;



- 4.13. Estabelecer normas e procedimentos, em conjunto com a administração da Câmara, para o fluxo operacional da prestação de serviços objeto deste edital;
- 4.14. Designar pessoal qualificado para a execução das atividades descritas neste edital, responsabilizando-se pela qualidade da prestação dos serviços, com a utilização de todos os recursos materiais e humanos necessários à sua execução, efetuando a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratado, com relação aos serviços objeto deste edital;

## 5 - Das Obrigações da CONTRATANTE

- 5.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, em conformidade com a proposta de preços;
- 5.2. Designar um servidor da Câmara Municipal da Serra, para acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais, que relatará todas as ocorrências ao Superintendente Geral da Câmara Municipal, na forma prevista na Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 5.3. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas atividades.

## 6 - Do Pagamento

- 6.1. O pagamento será efetuado, após a liquidação por parte do servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos materiais entregues, mediante a apresentação à Câmara Municipal da Serra, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras. O documento fiscal após visado, será encaminhado para processamento e pagamento até o 5º (quinto) dia útil subsequente, a liquidação do recebimento do objeto licitado.
- 6.2. Ocorrendo erros na apresentação do (s) documento (s) fiscal (is), o (s) mesmo (s) será (ão) devolvido (s) à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento fiscal, devidamente corrigido.
- 6.3. A Câmara Municipal da Serra, poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela CONTRATADA, em decorrência de inadimplemento contratual.
- 6.4. O pagamento da Nota Fiscal somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à CONTRATADA a cobrança ou desconto de duplicatas através da rede bancária ou de terceiros.
- 6.5. Os pagamentos somente serão efetuados mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- I - Nota Fiscal.
  - II - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
  - III - Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Pública Estadual, onde for sediada a empresa.
  - IV - Certidão Negativa de Débito com a Fazenda do Município, onde for sediada a empresa.
  - V - Certificado de Regularidade do FGTS - CRF
  - VI - Certidão Negativa de Débito Trabalhista - CNDT
  - VII - Apresentação do número da conta bancária do titular (CONTRATADA) que se efetuará o depósito ou crédito.
  - VIII - Para as empresas optantes pelo Simples Nacional apresentar guia "DAS" devidamente paga acompanhada da Declaração Pessoa Jurídica optante pelo Simples Nacional e Comprovante de Consulta optante Simples Nacional;
- 6.6. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação ou em razão de obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência.
- 6.7. Caso a proposta vencedora seja advinda de microempresas e empresas de pequeno porte, deverá ser apresentada a devida comprovação de regularidade fiscal em dia para assinatura do contrato quando houver, em conformidade com os artigos 43 e 44 da Lei Complementar nº 123/2006.
- a) A comprovação de regularidade fiscal faz-se exigida neste momento para efeito de assinatura do contrato quando houver. Com a apresentação da documentação correta, com a evidência de pagamento de débito e com as certidões necessárias, negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
  - b) A não regularização da documentação neste momento de assinatura, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Capítulo IV da Lei 8.666/1993. Sendo facultado à Câmara Municipal da Serra - CMS a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação para o fornecimento dos equipamentos, ou revogar a licitação.
- 6.8. A critério da Câmara Municipal da Serra - CMS poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.
- 6.9. No pagamento serão realizadas as retenções legais cabíveis.
- 6.10. No caso de eventual atraso de pagamento provocado exclusivamente pela Administração, na inexistência de outra regra contratual ou legislação específica em sentido diverso, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$$

Onde:

AF = atualização financeira;



## **Câmara Municipal da Serra**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

IPCA = percentual atribuído ao índice de preços ao consumidor amplo, com vigência a partir da data de adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e do efetivo pagamento

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

**6.11.** É vedada a antecipação de pagamentos, na inexistência de outra regra contratual ou legislação específica em sentido diverso, sem condição que torne possível obter o bem ou assegurar a prestação do serviço, sendo necessário demonstrar a existência de interesse público, economia de recursos, bem como a adoção de indispensáveis cautelas ou garantias.

### **7. Local de Entrega**

**7.1.** A prestação dos serviços licitados deverá ser realizada na Rua Major Pissarra, 245, Centro, Serra/ES, no horário das 08:00h às 18:00h, através da Ordem de Serviços.

**7.2.** Todos os custos de encargos de pessoal, de carga e descarga, embalagem, frete e impostos inerentes a esta prestação de serviços serão por conta da **CONTRATADA**.

### **8. Da Entrega do Objeto**

**8.1.** A entrega do equipamento, objeto desta licitação se dará na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por **menor preço global**.

### **9. Da Qualificação**

**9.1.** A Licitante deverá apresentar como condição mínima para participação, pelo menos 01 (um) atestado de Capacidade Técnica compatível com o objeto desta licitação em quantitativo, prazo e característica, emitido por entidade de direito público ou privado.

**9.2.** O atestado de capacidade técnica deverá ser registrado no CREA, com a apresentação da Certidão de Acervo Técnico – CAT, comprovando a execução de serviços de fornecimento e instalação de equipamentos para sistema de captação de vídeo, compatíveis com o objeto desta licitação em nome da empresa e do responsável técnico.

**9.3.** Registro de inscrição junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

**9.4.** Comprovação de possuir, em seu quadro permanente ou à disposição, na data prevista para entrega da proposta, profissional(is) de nível superior reconhecido(s) pelo CREA, que será o responsável técnico da execução do objeto, mediante apresentação de atestado(s) de responsabilidade técnica por execução de serviços de fornecimento e instalação de equipamentos para sistema de captação de vídeo, compatíveis com o objeto desta licitação.

**9.5.** Apresentação de Certidão de pessoa jurídica expedida ou visada pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, comprovando o atual quadro de responsáveis técnicos da licitante, bem como a relação dos profissionais mencionados no item 9.7.4.

### **10 – Dos Prazos**

**10.1.** O prazo para a execução dos serviços será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado, conforme art. 57 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, de comum acordo entre as partes.

**10.2.** O início da prestação dos serviços licitados se dará a partir da data da assinatura do Contrato, obedecidas suas cláusulas.

### **11– Das Informações e Esclarecimentos**

**11.1.** As informações e os esclarecimentos serão prestados aos licitantes na sede desta Câmara, situada na Rua Major Pissarra, 245, Centro, Serra/ES, no horário de 09h00 às 18h00, de segunda a sexta-feira, com o Presidente da Comissão de Licitação, ou através do telefone (27) 3251-8300.



**ANEXO II – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO E TERMO DE CIÊNCIA/COMPROMISSO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 631/2023**

Serra/ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V.S.<sup>as</sup> a nossa proposta relativa ao Pregão Eletrônico em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma, sob as penas da lei, em especial o artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

A proposta apresentada para participar da licitação foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, e não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitante, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, antes da adjudicação do objeto da referida licitação e da abertura oficial das propostas.

Atestamos que estamos plenamente cientes do teor, da extensão e de todas às exigências contidas nesta declaração e no edital de convocação e que concordamos com as mesmas. Detemos plenos poderes e informações para firmá-la.

**1. Constitui o objeto: a contratação dos serviços de locação de equipamentos de captação, exibição ininterruptamente e transmissão de vídeo ao vivo com fornecimento de mão de obra, para transmissões e gravações das sessões da câmera, sessões virtuais, vídeo institucionais eventos ao vivo da Câmara Municipal da Serra, compreendendo instalação, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e treinamento.**

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	Switcher de produção 1/ME, multicâmeras para eventos ao vivo com 10 entradas Ultra HD individuais; Suporte aos formatos de vídeo NTSC/PAL/HD e Ultra HD 4K; Possibilidade de se conectar a varias fontes de vídeo em tempo real sem necessidade de renderização; Deve possuir ao menos uma entrada de vídeo de referência para sincronizar o switcher com outros equipamentos com sincronização de três níveis ou black burst; Cada entrada deva possuir um sincronizador de quadros que permita uso com câmeras sem genlock; Deve possuir ao menos 02 saídas SDI PGM; Cada entrada também possui um sincronizador de quadros; Tipos de efeito: 1 x DVE e Stinger / 4 x Chroma Key / 7 x Luma Key / Chaves a jusante 2 x Alfa / Geradores 7 x Padrão 2 x Cor Tipo de comutação botão de pressão, software Latência 2 linhas Processamento de cores 10 bits Número de fontes de entrada de vídeo 10 Conectores de entrada de vídeo 10 x BNC (3G-SDI / 6G-SDI / HD-SDI / SD-SDI), 1 x HDMI Formato de vídeo de entrada SDI (10 bits) UHD 4K a 23,98/24/25/29,97/30 fps 1080p 23,98/24/25/29,97/50/59,94 fps 1080i 50/59,94 fps 720p 50/59,94 fps PAL 25 fps NTSC 29,97 fps HDMI UHD 4K a 23,98/24/25/29,97 fps 1080p 50/59,94 fps 1080i 50/59,94 fps 720p 50/59,94 fps PAL / NTSC Conectores de entrada de áudio 2 x XLR 3 pinos 1 x 2RCA	Unid.	01		



**Câmara Municipal da Serra**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	<p>Entrada de áudio incorporada SDI: 2 canais (por entrada) Canais de saída de vídeo 1 Conectores de saída de vídeo 2 x BNC (3G-SDI / 6G-SDI / HD-SDI / SD-SDI) (Programa) 1 x BNC (HD-SDI) (Programa) 1 x HDMI (Programa) 1 x BNC (3G-SDI / 6G- SDI / HD-SDI / SD-SDI) (Pré-visualização) 3 x BNC (3G-SDI / 6G-SDI / HD-SDI / SD-SDI) (Pass-Through) Formato de vídeo de saída SDI (10 bits) UHD 4K a 23,98/24/25/29,97/30 fps 1080p 29,97/50/59,94 fps 1080i 50/59,94 fps 720p 50/59,94 fps PAL (768 x 576) NTSC HDMI (10 bits) UHD 4K a 23,98/24/25/29,97 fps 1080p 50/59,94 fps 1080i 50/59,94 fps 720p 50/59,94 fps PAL (768 x 576) NTSC Conectores de saída de áudio 2 x 3 pinos XLR Outras E/S 1 x BNC Blackburst, sincronização de três níveis 1 x RJ45 LAN 1 x USB tipo B 1 x DE-9/DB-9 RS-422 Conformidade com o padrão de vídeo SMPTE 259M/292M Exibição Tamanho de exibição 2" Conector de força 2 x entrada IEC C14 Fonte de energia interna: 100 a 240 VCA</p>				
2	<p>Painel de controle compatível com as funcionalidades do Switcher Visor LCD Botões com retroiluminação a cores programáveis Botões com retroiluminação a cores programáveis Possa acessar até 20 entradas Joystick de 3 eixos e fader de barra T Recursos de comutação 10 pontos cruzados diretos 20 pontos cruzados deslocados Botões de crosspoint de LED tricolor com tiras de rabiscos LCD de 3 linhas e 24 caracteres 4 indicadores no ar Seletores de transição DSK automático, corte, amarrar/visualizar 3 telas de menu LCD Controle de menu de 20 botões 1 ônibus de destino 1 barramento de seleção de fonte Fader T-bar ponderado joystick de 3 eixos Teclado numérico Conexões: Conexões Ethernet: 2 x RJ45, 10/100/1000BASE-T Firmware: 1 x USB Tipo-C Alimentação CA: 1 x IEC DC Alimentação: 1 x 4 pinos XLR, 12 VDC Fonte de energia Entrada: 110-240 VCA Deve ser da mesma marca do Switcher de vídeo</p>	Unid.	01		
3	<p>"Gravador de Vídeo Suporte a metadados SDI HD RP188 e closed caption CEA-708; Grave em arquivos H.264, ProRes e DNx; Deve ter timecode e geradores de referência; Permitir combinar vários gravadores para gravação ISO; Entrada de vídeo 1 x BNC 12G-SDI 1 x HDMI 2.0 Saída de vídeo 1 x BNC SDI Loop-Through 2 x BNC 12G-SDI</p>	Unid.	01		



**Câmara Municipal da Serra**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	<p>1 x saída de monitor SDI 1 x HDMI 2.0 Áudio incorporado Entrada: , 16 x canais SDI / 16 x canais HDMI Saída: 8 x canais SDI / 8 x canais HDMI Conector de saída de áudio 1 x conector de fone de ouvido de 1/4" Rede 1 x RJ45, 10 Gb/s Interface SSD 2 x 2,5" SATA 3 Gb/s Entrada de referência 1 x BNC Saída de referência 1 x BNC Entrada de código de tempo 1 x BNC Saída de código de tempo 1 x BNC Controle de dispositivo 1 x entrada RS-422 1 x saída RS-422 Tamanho de exibição LCD de 2,2" Palestrante Mono Suporte ao formato DCI/UHD 4K 2160p: 30/29,97/25/24/23,98 2K 1440p: 30/29,97/25/24/23,98 1080p: 60/50/30/29,97/25/24/23,98 1080PsF: 30/29,97/25/ 24/23,98 1080i: 60/59,94/50 720p: 60/59,94/50 NTSC/PAL 525i 59,94 625i 50 480p60 e 576p50 somente via HDMI Outras saídas 1 x USB 3.1 Gen 2 Type-C para gravação externa ou uso de webcam Conformidade SDI SMPTE 259M, SMPTE 292M, SMPTE 296M, SMPTE 372M, SMPTE 424M, SMPTE 425M nível A e B, SMPTE 2081-1, SMPTE 2081-10, SMPTE 2084 e SMPTE 2108-1 HDR Metadados suportados em SDI Amostragem Vídeo: 4:2:2 YUV Áudio: 24 bits, 48 kHz Precisão de cor 10 bits Espaço colorido REC 601, REC 709, REC 2020 3D LUTS podem ser aplicados à saída de monitor SDI Suporte a várias taxas Detecção automática de SD, HD, 6G-SDI e 12G-SDI Suporte HDR Gama de Log Híbrido, ST2084 300, ST2084 500, ST2084 800, ST2084 1000, ST2084 2000, ST2084 4000, ST2084 Codecs suportados ProRes HQ QuickTime ProRes 422 QuickTime ProRes LT QuickTime ProRes Proxy QuickTime para todos os formatos até 2160p30 Reprodução apenas de: ProRes 4444 QuickTime até 1080p60 com roteamento automático de preenchimento e chave sobre SDI Saídas A e B DNxHD 220x, DNxHD 220x MXF, DNxHD 145 , DNxHD 145 MXF, DNxHD 45, DNxHD 45 MXF para 720p e 1080p HD Formatos até 60 fps DNxHR HQX, DNxHR HQX MXF, DNxHR SQ, DNxHR SQ MXF, DNxHR LB, DNxHR LB MXF para 2K DCI e 2160p Formatos até 30p fps H.265 SDI 4:2:2 10 bits, H.265 Alto 4:2:0 10 bits, H.265 Médio 4:2:0 10 bits, H.265 Baixo 4:2:0 10 -Bit para todos os formatos 2160p até 60 fps H.264 SDI 4:2:2 10 bits, H.264 Alto 4:2:0 8 bits, H.264 Médio 4:2:0 8 bits, H.264 Baixo 4:2:0 8- Bit para todos os formatos progressivos até 1080p60 Slots de mídia 2 x 2,5" SSD 2 x Cartão SD Tamanho do rack 1 RU Entrada de energia 1 x 110 a 240 VAC, 50/60 Hz de entrada de alimentação Incluso 02 Cartões SSD "</p>				
4	<p>Streamer e Gravador Permita Gravação simultânea/fluxos duplos H.264; Entrada e saída 3G-SDI e HDMI; Suporta vídeo de até 1080p60</p>	Unid.	01		



**Câmara Municipal da Serra**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	<p>Suporte SRT Permita Transmitir para dois destinos e grave no armazenamento local do cartão SD; Permita agendar para acionar a gravação e o streaming de início/parada; Possa combinar várias entradas SDI e HDMI em uma única tela; Até 10 layouts possam ser armazenados Até 90 imagens possam ser armazenadas internamente; ídeo IP H.264: 1920 x 1080 a 23,98p, 24p, 25p, 29,97p, 30p, 50i, 50p, 59,94i, 59,94p, 60i, 60p (100,00 a 20.000 Kb/s) Codificação 1280 x 720 a 50i, 50p, 50p 59,94i, 59,94p, 60i, 60p (100,00 a 20.000 Kb/s) Codificação 704 x 480 a 50i, 60i (100,00 a 20.000 Kb/s) Codificação Áudio IP AAC-LC: Codificação Protocolos de transporte RTMP, RTMPS, RTP, RTSP, UDP, HLS Fluxos simultâneos 2 fluxos Interfaces Conectores de vídeo 1 x entrada BNC (3G-SDI) 1 x saída BNC (3G-SDI) 1 x entrada HDMI (HDMI 1.4a) 1 x saída HDMI (HDMI 1.4a) Conectores de áudio 1 x 1/8" / 3,5 mm TRS Entrada Analógica Estéreo 1 x 1/8" / 3,5 mm TRS Saída Analógica Estéreo Outras E/S 1 x RJ45 10/100/1000 Ethernet de entrada/saída Conformidade com o padrão de vídeo SMPTE 292M/296M/424M Áudio incorporado SDI: 2 canais HDMI: 2 canais Gravação Interna Mídia de Gravação 1 x USB 3.0 Tipo-A 1 x SDXC, SDHC Incluso cartão de 256GB</p>				
5	<p>Monitor Digital Broadcasting ISDB-T para PGM e MultiView. Tamanho do monitor de 50 a 55 polegadas Resolução 3.840 x 2.160 Frequência (Hz) 60 Hz PQI (Picture Quality Index) 2000 Potência do Som (RMS) 20 W Bluetooth, WiFi Digital Broadcasting ISDB-T Entradas HDMI 3x, USB 1x, Ethernet (LAN), Entrada de RF Fonte de energia AC 100-240 V 50/60 Hz Consumo de Energia (Máximo) 150 W</p>	Unid.	02		
6	<p>Monitor profissionais para Referencia LCD TFT de matriz ativa de 15,6" 3840 x 216 Tamanho de exibição 39,6 cm 2 x entradas 12G-SDI multitaxa 1 x soquete SDI de fibra óptica Conformidade SMPTE SMPTE 259M, SMPTE 292M, SMPTE 296M SMPTE 372M, SMPTE 424M Nível A e B SMPTE 425M, SMPTE 2082 Resolução 3840 x 2160 Proporção da tela 16:9 Relação de contraste 1000:1 Profundidade de bits/suporte a cores 8 bits (16,7 milhões de cores) Pixels por polegada (ppi) 282 ppp Tempo de resposta 25 ms Gama de cores 100% Rec. 709 Monitoramento de LUT em tempo real SDR, HDR Controles de imagem Somente azul, pico de foco, atraso H/V, zoom de pixel Entradas e saídas: Vídeo 2 x entrada BNC (12G-SDI) 1 x saída BNC (12G-SDI) Áudio incorporado SDI: 16 canais Áudio Nenhum Alto-falante embutido Nenhum</p>	Unid.	01		



**Câmara Municipal da Serra**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	<p>Outras E/S 2 x LAN (RJ45) 1 x Tally (DE-9/DB-9) 1 x USB 2.0 (Mini-USB) Slots de expansão 1 x slot SFP + Formato de vídeo SDI DCI 4K: 60/59,94/50/48/47,95/30/29,97/25/24/23,98 UHD 4K: 60/59,94/50/48/47,95/30/29,97/25/24/23,98 DCI 2K: 60/ 59,94/50/48/47,95/30/29,97/25/24/23,98 DCI 2K PsF: 30/29,97/25/24/23,98 1080p: 60/59,94/50/48/47,95/30/29,97/25/24/ 23,98 1080PsF: 30/29,97/25/24/23,98 1080i: 60/59,94/50 720p: 60/59,94/50 Potência de entrada CA 90 a 240 VCA, 50/60 Hz Potência de entrada CC 12 a 15 VCC Fator de forma do rack 6 RU</p>				
7	<p>Gerador de caracteres Deve suporta teclas Suporta teclas downstream e upstream; Deve Suporta conexões HDMI, HD/SD-SDI Gerador de títulos ao vivo; Possa importar diretamente arquivos de texto; Formatos de animação GIF; Fontes de texto Texto de quadro, relógio, arquivo de texto, arquivo CSV; Suporta função de sobreposição SDI ou função DSK via HDMI; Suporta entrada e saída HD/SD SDI no modo Overlay; Suporta 1080i/60/59,94/50, 720p/60/59,94/50, 576i/50 e 480i/59,94; Formatos de entrada 1920 x 1080i / 60 Hz 1920 x 1080i / 59,94 Hz 1920 x 1080i / 50 Hz 1280 x 720p / 60 Hz 1280 x 720p / 59,94 Hz 1280 x 720p / 407 Hz /720 x 576i / 94 Hz Edição de títulos no laptop; Compatível com Windows 7/8 e suporta todas as fontes do Windows; Suporte multilíngue; Suporta animações incluindo JPG, TAG, GIF, BMP, PNG; Suporta rolagem; Os padrões de edição de títulos incluem Slide e Reveal; Configurações fáceis de logotipo; Exibição do relógio definível pelo usuário Entrada / Saída 1 entrada HDMI 1 entrada HD-SDI 2 saídas HD-SDI 1 porta LAN</p>	Unid.	01		
8	<p>Notebook para geração de caracteres e TP Processador 11ª geração Intel® Core™ i5-1135G7 (4-core, cache de 8MB, até 4.2GHz) Sistema Operacional Windows 11 Pro, Português Memória RAM Memória de 8GB DDR4 (2x4GB) 2666MHz; Expansível até 16GB (2 slots soDIMM) Armazenamento SSD de 512GB PCIe NVMe M.2 Tela Full HD de 15.6" (1920 x 1080) WVA Placa de vídeo Intel® Iris® Xe com memória gráfica compartilhada Teclado padrão em português, com leitor de impressão digital (compatível apenas com Windows) Wireless Placa de rede 802.11ac, WiFi 1x1 e Bluetooth Driver Driver Wireless Intel 9462/AX201 Cor Apollo - Preto Carbono</p>	Unid.	02		





**Câmara Municipal da Serra**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	Gerenciamento de sistemas Driver do sistema Windows Bateria Bateria de 4 células e 54Wh (integrada) Fonte de alimentação Adaptador CA 65 Watts (Bivolt) Cabo de força				
9	Mixer de 12 entradas com FX integrado e interface USB de 2 entradas / 2 saídas Efeitos integrados Algoritmo SPX: 24 programas, controle de PARÂMETRO: 1, FOOT SW: 1 (FX RTN CH lig / deslig) Poder fantasma +48 V comutável, canais 1 - 4 E / S digital USB: compatível com áudio USB Classe 2.0 Frequência de amostragem: máx. 192 kHz Profundidade de bits: 24 bits Canais de entrada 4x mono [mic / linha] 2x mono / estéreo [mic / linha] 2x estéreo [linha] Canais de saída 2x saída estéreo 1x saída de monitor 1x saída de fone de ouvido 2x saída aux 2x saída de grupo Ônibus Estéreo: 1 AUX: 2 GRUPO: 2 Almofada 26 dB (mono) HPF 80 Hz, 12 dB / oitava (mono / estéreo: apenas MIC) Compressor Limiar: +22 dBu a -8 dBu Relação: 1: 1 a 4: 1 Nível de saída: 0 dB a 7 dB Tempo de ataque: aprox. 25 msec Tempo de liberação: aprox. 300 msec Equalizador EQ alto ganho: +15 dB / -15 dB, Frequência: 10 kHz shelving EQ ganho médio: +15 dB / -15 dB, Frequência: pico de 2,5 kHz EQ baixo ganho: +15 dB / -15 dB, Frequência: 100 Hz prateleiras LED de pico liga quando o sinal pós EQ atinge 3 dB abaixo do corte Medição de Nível 2 x medidor de LED de 12 segmentos [PEAK, +10, +6, +3, 0, -3, -6, -10, -15, -20, -25, -30 dB] Distorção Harmônica Total 0,03% @ +14 dBu (20 Hz a 20 kHz), botão GAIN: Min, 0,005% @ +24 dBu (1 kHz), botão GAIN: Min Resposta de frequência +0,5 dB / -1,5 dB (20 Hz a 48 kHz), consulte o nível de saída nominal a 1 kHz, botão GAIN: Min Ruído de entrada equivalente -128 dBu (canal de entrada mono, Rs: 150 Ω, botão GAIN: máx.) Ruído de Saída Residual -102 dBu (STEREO OUT, STEREO master fader: min) Crosstalk -78 dB Requisito de energia AC 100 - 240 V, 50/60 Hz	Unid.	01		
10	"Câmera PTZ 4K Saida de Vídeo SDI, HDMI, USB e IP NDI/HX com licença Instalada Sensor de imagem Sensor MOS de 1 chip de 1/2,5" Resolução Horizontal (Linhas de TV) 1500 linhas de TV Ganho 0 a 36 dB (Nativo) Balanço de branco 2000 a 15.000K Velocidade do obturador 1/60 a 1/10.000 segundo no modo de vídeo 1/30 a 1/10.000 segundo no modo de vídeo 1/25 a 1/10.000 segundo no modo de vídeo Zoom digital máximo 36x (em 1080p) Proporção de Zoom Óptico 24x Comprimento focal 4,1 a 98,9 mm (distância focal equivalente a 35 mm: 25 a 600 mm) Campo de visão Horizontal: 74,1 a 3,3° Vertical: 46 a 1,9° Vertical: 81,8 a 3,8° Abertura máxima f/1.8 a 4 Distância mínima de foco Grande angular: 3,9" / 10,0 cm	Unid.	04		



**Câmara Municipal da Serra**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	<p>Telefoto: 47,2" / 120,0 cm Estabilização de imagem Óptico Controle de foco Foco automático Foco manual Saída de vídeo Compatibilidade do sistema de transmissão NTSC, PAL Formatos de saída HDMI: 3840 x 2160p a 24, 25, 29,97 fps 1920 x 1080p a 23,98, 24, 25, 29,97, 50, 59,94 fps 1920 x 1080i a 50, 59,94 fps 1280 x 720p a 50 x 50,94 fps SDI: 1920 x 720p a 50, 809p 23,98, 24, 25, 29,97, 50, 59,94, 60 fps 1920 x 1080 PsF a 23,98, 25, 29,97 fps 1920 x 1080i a 50, 59,94 fps 1280 x 720p a 50, 59,94 fps RJ25, USB: 50, 59,94 fps RJ45, USB: 30, 50, 60 fps 1280 x 720p a 25, 30, 50, 60 fps 640 x 360p a 25, 30, 60 fps 320 x 180p a 25, 30, 50, 60 fps Áudio incorporado HDMI SDI Streaming de IP H.264, H.265, MJPEG: 1080p, 720p a 25p, 30p, 50p, 60p (0,51 a 24,00 Mb/s) controle Velocidade de movimento Pan: 0,08 a 180°/seg . Inclinação: 0,08 a 180°/seg Alcance de Movimento Pan: 350° (-175 a 175°) Inclinação: 120° (-30 a 90°) Luz indicadora Sim Protocolos de controle suportados RS-422 Interfaces Conectores de saída de vídeo 1 x HDMI Tipo A (HDMI 1.4) Fêmea 1 x BNC (3G-SDI / HD-SDI) Fêmea 1 x USB 3.0 Tipo-C Fêmea Audio I/O 1 x 1/8" / 3,5 mm Estéreo Mic/Entrada de Nível de Linha Interface de controle 1 x Entrada RJ45 (Controle de IP, LAN) 1 x Entrada RJ45 (RS-422) Alimentação: Suporte PoE PoE+ 802.3at Consumo de energia Fonte de alimentação: 10,8 a 13,2 VDC a 1,8 A para PoE: 42 a 57 VDC a 0,6 A a"</p>				
11	<p>Controle para câmera PTZ Controle via serial e IP Tela LCD colorida de 3,2" Permita configurar até 95 predefinições de panorâmica, inclinação e zoom Controla até 95 cameras via IP ou 05 via RS-422 Interfaces: Tally / GPIO 1 x D-Sub 25 pinos, fêmea, Controle serial RS-422 5 x RJ45 Porta de controle IP LAN: 1 x RG45, 10BASE-T / 100BASE-TX DC In 1 x XLR de 4 pinos, 12 VDC Fonte inclusa</p>	Unid.	01		
12	<p>Nobreak Potência 3200VA / 1920W Tomadas 8 Bateria 3x17Ah Selada Expansão de Bateria Sim Tensão da Bateria 36V Autonomia (80W) 5 horas Dimensões (C x L x A) 515x192x236mm</p>	Unid.	01		
13	<p>"Gerenciador De Energia Padrão Rack 19 Material da carcaça: Aço Inox Entrada: Traseira por conector Powercon®.</p>	Unid.	02		



**Câmara Municipal da Serra**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	<p>Faixa de operação: 75V a 330V, 40Hz a 120Hz. Corrente máxima permitida na entrada: 10Arms e 30Apico por até 1s. Saídas: Uma tomada Powercon® e outras sete tomadas NBR-14136, 10A, 3 pinos. Todas com capacidade de 10Arms e 25Apico por até 1s. Proteção: Contra transientes capaz de suportar até 7,5 Ka. Filtros de linhas: Modo comum e diferencial na entrada. Proteções configuráveis: Via software contra Sag, Swell, desvio de frequência, sobreaquecimento indireto. Proteções permanentes: Via software permanentes contra Interrupção, X-Sag, X-Swell Proteção permanente e não destrutiva: Contra ligação em voltagem de 380V. Acionamento e desacionamento das saídas: Através de relés de alta corrente disparados por "zerocrossing". Tensões de referência para as proteções: Configuráveis em 110V, 120V, 127V, 100V a 127V, 220V, 208V a 220V, 208V a 240V ou de 100V a 240V. Frequência de referência: Configurável em 50Hz ou 60Hz. Limite para proteção de temperatura: Configurável em 55°C, 65°C, 75°C ou 85°C. Armazena os máximos e mínimos da voltagem: RMS, frequência e temperatura. Possibilidade de sequenciar o acionamento: Entre vários gerenciadores de energia da linha PM. Luminária led: Integrada ao chassi com 100Lux de luminância medida a 50cm da fonte. Tipo do chassi: Aço inox, isolamento Classe I e grau de proteção IP-2X."</p>				
14	<p>Fones de ouvido Drivers de neodímio de 40 mm Fones de ouvido giratórios Estéreo circumaural fechado para trás Ímãs de neodímio Design compacto e dobrável conector banhado a ouro Conectividade mini-jack de 1/8 ""e fono TRS de 1/4"" Resposta de Freqüência 10 Hz a 20 kHz Sensibilidade 104 dB Impedância 63 Ohms Manuseio de energia máxima 1000 mW Comprimento do Cabo 2,99m enrolado"</p>	Unid.	01		
15	<p>Distribuidor e Amplificador 12G SDI 01 x entrada SDI 08 x saídas SDI Suporte Sinais de vídeo 12G / 6G / 3G / HD / SD-SDI com áudio integrado Livre de driver, plug and play Detecção automática dos formatos de entrada. Equalização e re-clocking Indicadores LED de energia e sinal de entrada Indicadores de LED mostrando o sinal que está recebendo Formatos de Vídeo compatíveis: 3840x2160p: 60/59.94/50/30/29.97/25/24/23.98 1080p: 60/59.94/50/30/29.97/25/24/23.98 1080i: 60/59.94/50, 720p: 60/59.94/50 525i59.94 NTSC, 625i50 PAL Largura de banda de vídeo 11Gpbs &amp; 11/1.000Gbps"</p>	Unid.	01		
16	<p>Amplificador e distribuição 4K 1x4 HDMI 1 entrada HDMI e 4 entradas HDMI Compatível com 4K2K @ 60 4: 4: 4 8 bits e High Dynamic Range, com 4K2K @ 60 4: 2: 0 10 bits Suporta 4K2K @ 60 4: 4: 4 8 bits Suporta áudio Dolby Digital, DTS-HD e Dolby TrueHD Compatível com áudio Dolby Digital, DTS-HD e Dolby True HD Indicadores de LED no painel frontal Compatível com EDID e aprendizado EDID na tela Entrada / Saída de Vídeo</p>	Unid.	01		



**Câmara Municipal da Serra**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	<p>Entrada: 1 x Saída HDMI: 4 x HDMI Formato de vídeo Resoluções suportadas por HDMI 4096x2160p60 / 59.94 / 50 4096x2160p30 / 29.97 / 25/24 / 23.98 3840x2160p60 / 59.94 / 50 3840x2160p30 / 29.97 / 25/24 / 23.98 1080p60 / 59.94 / 50, 1080p30 / 29.97 / 25/24 / 23.98 1080i60 / 59.94 50, 720p60 / 59.94 / 50 480p, 576p, 480i, 576i Resoluções suportadas por PC 640x480 @ 60Hz, 800x600 @ 60Hz, 1024x768 @ 60Hz, 1280x720 @ 60Hz, 1280x768 @ 60Hz, 1280x960 @ 60Hz, 1280x1024 @ 60Hz, 1360x768 @ 60Hz, 1366x768 @ 60Hz, 1400x1050 @ 60Hz, 1680x1280 @ 60Hz, 1680x1280 60H Processamento de Vídeo HDR 4K2K @ 60 4: 2: 0 10bits 4K2K 60Hz YCbCr4: 4: 4 8bit / YCbCr4: 2: 0 10bit 4K2K 30Hz YCbCr4: 4: 4 8bit Largura de banda de vídeo 600MHz de link único (18Gbps) Formato de áudio Áudio Master DTS-HD, Dolby TrueHD, Dolby Digital, DTS, Áudio em DVD, LPCM, SACD, MPCM Alimentação 12V / 6W</p>				
17	<p>Monitor de estúdio Bi amplificado Ativo de 2 vias Woofers de cone de 5 " Tweeter de domo de 1 " Monitor em MDF denso com uma resposta acústica amortecida Potência 70 W Impedância 4 Ohms Alcance de frequência 74 Hz a 24 kHz (a -3 dB) 54 Hz a 30 kHz (a -10 dB) Sensibilidade / ganho da entrada analógica -10 dBu Frequência cruzada 2 kHz 1 x Entrada Analógica Fêmea Balanceada XLR (10 Kiloohms) 1 x Entrada Analógica Fêmea Balanceada TRS de 1/4 "(10 Kiloohms)</p>	Unid.	02		
18	<p>Controle mestre Playout IN ON MASTER, composto de: Switcher de 02 portas; Multi viewer; Logo Inserter, Gráfico, Áudio e Vídeo Inserter; Licença Playout completo SDI/HD. Montado em gabinete padrão 3U Rack com fonte redundante, Raid Externo, com 04HD de 3Tb, teclado e mouse, 02 monitores de 21". painel touch screen M3 Mago é composto dos seguintes recursos: Switcher: 04 portas - confi- guráveis, podendo ser desta forma: - 04 entradas de sinais SDI/HD externos com Frame Synchronizer em todas as entradas e 01 saída PGM com gráfico. - Áudio Over; - Ajuste Áudio; - Controle de nível de áudio individual por entradas e saída; Multi viewer integrado (Monitor não incluso): O MAGO Multi viewer apresenta uma série de recursos muito significativos. Entre esses recursos podemos destacar: - Medidor de nível de áudio em todas as janelas - Monitoração dos sinais de Preview e de Programa - Relógio - Tally que indica com cores diferentes qual sinal que está selecionado no Preview e qual está na saída de Programa, - Organização de janelas conforme preferência do usuário e outros. Gerador de Caracteres, Gráfico 2D/3D - Poderoso gerador de gráfico desenvolvido para agilizar o processo de criação e exibição: - Interface ergonômica, intuitiva, agradável e fácil utilização; - Animação, Relógio, Logo marca, Data, RSS etc; - Número de layers</p>	Unid.	01		
19	Switch PoE+, 2x Gigabit 10/100/1000Mbps, 16 Portas	Unid.	01		
20	TV 50" que deverão ser fixadas em locais indicados para exibição dos programas nos ambientes da câmara	Unid.	03		
21	Conversor Bidirecional	Unid.	05		
22	Filmadora para externa com Iluminador, bateria e tripé 3 sensores CMOS de 1/2,8" ou 1 de 1"	Unid.	01		



**Câmara Municipal da Serra**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	1080p/1080i/720p Codecs XAVC-S, AVCHD 2.0, DV Lente G 20x grande angular integrada Taxa de zoom óptico 20x Zoom digital máximo 40x Abertura Máxima f/1.6 Abertura Mínima f/11 Distância Mínima de Focagem Não especificado pelo fabricante Tamanho do filtro 72 mm anéis de controle Foco Zoom Controle de Foco Automático Foco Manual				
23	Kit de microfone de lapela sem fio Para cinegrafista/vlogger DIY, jornalista Microfone Lav Omnidirecional Transmissor bodypack com ganho automático Receptor de montagem em câmera de diversidade verdadeira 2772 frequências de varredura automática com NFC Recursos profissionais para fluxo de trabalho rápido Visor OLED legível à luz do dia Saída de fone de ouvido Baterias AA de 6 horas + alimentação USB Até 16 microfones no conjunto / alcance de 100m	Unid.	02		
24	"SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, TREINAMENTO E CERTIFICAÇÃO. - Serviço de Instalação de Todos os Equipamentos pertencentes ao Lote 01, onde deverão ser considerados todos os custos diretos e indiretos envolvidos na execução dos trabalhos. - A Contratada deverá responsabilizar-se por efetuar a Montagem, Cabeamento de Interligação, Configuração e Integração de todo o Sistema - É obrigatório que a Contratada efetue o Registro da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica pela execução dos Serviços de Instalação, que deverá ser supervisionada por Engenheiro com habilitação no Art. 9º da Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973, devidamente registrado como Responsável Técnico pela Contratada. - Deverá ser considerado e fornecido todos os Cabos, Conectores e materiais necessários para o perfeito funcionamento dos Equipamentos. - Deverá ser realizado nas dependências da contratante um Treinamento Operacional de todos os equipamentos que compõe o Lote 01, com duração mínima de 24hs horas distribuídas em 3 dias de treinamento. Objetivo do treinamento é prover aos profissionais do Indicado pela contratante conhecimentos e habilidades suficientes para o bom uso e funcionamento da solução adquirida. A CONTRATADA será responsável pelas despesas com traslado, hospedagem e alimentação dos profissionais que irão promover o treinamento. - Após ministrado o treinamento caso eventualmente exista alguma dúvida dos Operadores do Sistema, relacionada a operação dos equipamentos, a Contratada deverá soluçona-la por atendimento telefônico ou pela internet por um período de 06 meses. Obrigatoriamente a empresa deverá apresentar em sua proposta o nome do engenheiro responsável pela empresa e devidamente cadastrado no CREA como responsável técnico da empresa licitante."	Serv.	01		
<b>VALOR TOTAL</b>					

2. Nosso preço total estimado para este objeto é de R\$ \_\_\_\_\_, (\_\_\_\_\_), tendo valor mensal estimado de R\$ \_\_\_\_\_, (\_\_\_\_\_), de acordo com as especificações contidas no Anexo I.

3. O prazo de validade da presente Proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data estabelecida por V.S.<sup>as</sup> para sua apresentação.



**Câmara Municipal da Serra**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

4. Os preços ora propostos incluem todas as despesas operacionais, tais como: impostos, custos diretos e indiretos, transporte, supervisão e gerenciamento do contrato, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, os quais não acrescentarão ônus para a Câmara Municipal da Serra – CMS, estão incluídos todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação, de modo a se constituírem à única e total contraprestação pela prestação dos serviços.

5. Declaramos que estamos aptos e disponíveis para o início da prestação dos serviços após a emissão da Ordem de Serviços.

6) Será responsável pela relação comercial de nossa empresa com a Câmara Municipal da Serra a pessoa do Senhor (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF-MF nº \_\_\_\_\_, com endereço \_\_\_\_\_, telefone (s) \_\_\_\_\_ e email \_\_\_\_\_.

7) Nosso domicílio bancário é \_\_\_\_\_ (nome do banco, nº do banco, nº da agência e nº da conta-corrente) \_\_\_\_\_

8) Toda correspondência eletrônica dirigida a nossa empresa deverá sê-lo feito ao endereço \_\_\_\_\_@\_\_\_\_\_.

9. Declaramos estar de acordo com todas as normas, termos, cláusulas do edital e anexos da **LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023**.

Sem mais para o momento, firmamo-nos,  
Atenciosamente,

[LOCAL], \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(Nome, cargo e assinatura do representante legal-Nome da licitante/carimbo da empresa - obrigatório)

**Obs.:** o Anexo II – Modelo da Proposta de Preço e Termo de Ciência/Compromisso, deverá ser impresso em papel timbrado da licitante.



**Câmara Municipal da Serra**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 631/2023**

DECLARAMOS, sob as penas da lei, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar.

DECLARAMOS, ainda, que a empresa está excluída nas vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

[LOCAL], \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

(Nome, cargo e assinatura do representante legal, Nome da licitante, CNPJ - obrigatório)

**Obs.:** o Anexo III – Modelo da Proposta de Preço e Termo de Ciência/Compromisso, deverá ser impresso em papel timbrado da licitante.



**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 631/2023**

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) DECLARAMOS que, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.
- 2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- 3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
- 4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- 5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada.
- 6) DECLARAMOS que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas.
- 8) Declaramos que, que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, não são servidores deste Poder Legislativo, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Órgão, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação.
- 9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.
- 10) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Poder Legislativo, que o (a) responsável legal da empresa é o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, Portador(a) do RG sob nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, cuja função/cargo é \_\_\_\_\_ (sócio-administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do Contrato.
- 11) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:
  - a. E-mail:
  - b. Telefone: ()
- 12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Poder Legislativo, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 13) Nomeamos e constituímos o senhor (a) \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF/MF sob n.º \_\_\_\_\_, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do Contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º 011/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.
- 14) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

[LOCAL], \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(Nome, cargo e assinatura do representante legal, Nome da licitante, CNPJ - obrigatório)

**Obs.:** o Anexo IV – Modelo de Declaração Unificada, deverá ser impresso em papel timbrado da licitante.





**Câmara Municipal da Serra**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº \_\_\_\_/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 631/2023

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DA  
SERRA, E A EMPRESA \_\_\_\_\_.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DE ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na **Rua Major Pissarra, 245, Centro, Serra/ES**, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada pelo Senhor Presidente (qualificação) \_\_\_\_\_, e a empresa \_\_\_\_\_ doravante denominada **CONTRATADA**, representada pelo(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_ (qualificação), celebram o presente instrumento de acordo com a Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 6.909/2015, Leis Complementares nº 123/2006 e nº 147/2014 e Lei nº 8.666/1993 e alterações, em conformidade com o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 631/2023 e PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023**, em que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente instrumento tem por objeto **A contratação dos serviços de locação de equipamentos de captação, exibição ininterruptamente e transmissão de vídeo ao vivo com fornecimento de mão de obra, para transmissões e gravações das sessões da câmara, sessões virtuais, vídeo institucionais eventos ao vivo da Câmara Municipal da Serra, compreendendo instalação, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e treinamento:**

**ESPECIFICAÇÕES**

Item	Descrição
01	Switcher de produção 1/ME, multicâmeras para eventos ao vivo com 10 entradas Ultra HD individuais; Suporte aos formatos de vídeo NTSC/PAL/HD e Ultra HD 4K; Possibilidade de se conectar a varias fontes de vídeo em tempo real sem necessidade de renderização; Deve possuir ao menos uma entrada de vídeo de referência para sincronizar o switcher com outros equipamentos com sincronização de três níveis ou black burst; Cada entrada deva possuir um sincronizador de quadros que permita uso com câmeras sem genlock; Deve possuir ao menos 02 saídas SDI PGM; Cada entrada também possui um sincronizador de quadros; Tipos de efeito: 1 x DVE e Stinger / 4 x Chroma Key / 7 x Luma Key / Chaves a jusante 2 x Alfa / Geradores 7 x Padrão 2 x Cor Tipo de comutação botão de pressão, software Latência 2 linhas Processamento de cores 10 bits Número de fontes de entrada de vídeo 10 Conectores de entrada de vídeo 10 x BNC (3G-SDI / 6G-SDI / HD-SDI / SD-SDI), 1 x HDMI Formato de vídeo de entrada SDI (10 bits) UHD 4K a 23,98/24/25/29,97/30 fps 1080p 23,98/24/25/29,97/50/59,94 fps 1080i 50/59,94 fps 720p 50/59,94 fps PAL 25 fps NTSC 29,97 fps HDMI UHD 4K a 23,98/24/25/29,97 fps 1080p 50/59,94 fps 1080i 50/59,94 fps 720p 50/59,94 fps PAL / NTSC Conectores de entrada de áudio 2 x XLR 3 pinos 1 x 2RCA Entrada de áudio incorporada SDI: 2 canais (por entrada) Canais de saída de vídeo 1 Conectores de saída de vídeo 2 x BNC (3G-SDI / 6G-SDI / HD-SDI / SD-SDI) (Programa) 1 x BNC (HD-SDI) (Programa)



**Câmara Municipal da Serra**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	<p>1 x HDMI (Programa) 1 x BNC (3G-SDI / 6G- SDI / HD-SDI / SD-SDI) (Pré-visualização) 3 x BNC (3G-SDI / 6G-SDI / HD-SDI / SD-SDI) (Pass-Through) Formato de vídeo de saída SDI (10 bits) UHD 4K a 23,98/24/25/29,97/30 fps 1080p 29,97/50/59,94 fps 1080i 50/59,94 fps 720p 50/59,94 fps PAL (768 x 576) NTSC HDMI (10 bits) UHD 4K a 23,98/24/25/29,97 fps 1080p 50/59,94 fps 1080i 50/59,94 fps 720p 50/59,94 fps PAL (768 x 576) NTSC Conectores de saída de áudio 2 x 3 pinos XLR Outras E/S 1 x BNC Blackburst, sincronização de três níveis 1 x RJ45 LAN 1 x USB tipo B 1 x DE-9/DB-9 RS-422 Conformidade com o padrão de vídeo SMPTE 259M/292M Exibição Tamanho de exibição 2" Conector de força 2 x entrada IEC C14 Fonte de energia interna: 100 a 240 VCA</p>
02	<p>Painel de controle compatível com as funcionalidades do Switcher Visor LCD Botões com retroiluminação a cores programáveis Botões com retroiluminação a cores programáveis Possa acessar até 20 entradas Joystick de 3 eixos e fader de barra T Recursos de comutação 10 pontos cruzados diretos 20 pontos cruzados deslocados Botões de crosspoint de LED tricolor com tiras de rabiscos LCD de 3 linhas e 24 caracteres 4 indicadores no ar Seletores de transição DSK automático, corte, amarrar/visualizar 3 telas de menu LCD Controle de menu de 20 botões 1 ônibus de destino 1 barramento de seleção de fonte Fader T-bar ponderado joystick de 3 eixos Teclado numérico Conexões: Conexões Ethernet: 2 x RJ45, 10/100/1000BASE-T Firmware: 1 x USB Tipo-C Alimentação CA: 1 x IEC DC Alimentação: 1 x 4 pinos XLR, 12 VDC Fonte de energia Entrada: 110-240 VCA Deve ser da mesma marca do Switcher de vídeo</p>
03	<p>"Gravador de Vídeo Suporte a metadados SDI HD RP188 e closed caption CEA-708; Grave em arquivos H.264, ProRes e DNx; Deve ter timecode e geradores de referência; Permitir combinar vários gravadores para gravação ISO; Entrada de vídeo 1 x BNC 12G-SDI 1 x HDMI 2.0 Saída de vídeo 1 x BNC SDI Loop-Through 2 x BNC 12G-SDI 1 x saída de monitor SDI 1 x HDMI 2.0 Áudio incorporado Entrada: 16 x canais SDI / 16 x canais HDMI Saída: 8 x canais SDI / 8 x canais HDMI Conector de saída de áudio 1 x conector de fone de ouvido de 1/4" Rede 1 x RJ45, 10 Gb/s Interface SSD 2 x 2,5" SATA 3 Gb/s Entrada de referência 1 x BNC</p>



**Câmara Municipal da Serra**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	<p>Saída de referência 1 x BNC Entrada de código de tempo 1 x BNC Saída de código de tempo 1 x BNC Controle de dispositivo 1 x entrada RS-422 1 x saída RS-422 Tamanho de exibição LCD de 2,2" Palestrante Mono Suporte ao formato DCI/UHD 4K 2160p: 30/29,97/25/24/23,98 2K 1440p: 30/29,97/25/24/23,98 1080p: 60/50/30/29,97/25/24/23,98 1080PsF: 30/29,97/25/ 24/23,98 1080i: 60/59,94/50 720p: 60/59,94/50 NTSC/PAL 525i 59,94 625i 50 480p60 e 576p50 somente via HDMI Outras saídas 1 x USB 3.1 Gen 2 Type-C para gravação externa ou uso de webcam Conformidade SDI SMPTE 259M, SMPTE 292M, SMPTE 296M, SMPTE 372M, SMPTE 424M, SMPTE 425M nível A e B, SMPTE 2081-1, SMPTE 2081-10, SMPTE 2084 e SMPTE 2108-1 HDR Metadados suportados em SDI Amostragem Vídeo: 4:2:2 YUV Áudio: 24 bits, 48 kHz Precisão de cor 10 bits Espaço colorido REC 601, REC 709, REC 2020 3D LUTS podem ser aplicados à saída de monitor SDI Suporte a várias taxas Detecção automática de SD, HD, 6G-SDI e 12G-SDI Suporte HDR Gama de Log Híbrido, ST2084 300, ST2084 500, ST2084 800, ST2084 1000, ST2084 2000, ST2084 4000, ST2084 Codecs suportados ProRes HQ QuickTime ProRes 422 QuickTime ProRes LT QuickTime ProRes Proxy QuickTime para todos os formatos até 2160p30 Reprodução apenas de: ProRes 4444 QuickTime até 1080p60 com roteamento automático de preenchimento e chave sobre SDI Saídas A e B DNxHD 220x, DNxHD 220x MXF, DNxHD 145, DNxHD 145 MXF, DNxHD 45, DNxHD 45 MXF para 720p e 1080p HD Formatos até 60 fps DNxHR HQX, DNxHR HQX MXF, DNxHR SQ, DNxHR SQ MXF, DNxHR LB, DNxHR LB MXF para 2K DCI e 2160p Formatos até 30p fps H.265 SDI 4:2:2 10 bits, H.265 Alto 4:2:0 10 bits, H.265 Médio 4:2:0 10 bits, H.265 Baixo 4:2:0 10 -Bit para todos os formatos 2160p até 60 fps H.264 SDI 4:2:2 10 bits, H.264 Alto 4:2:0 8 bits, H.264 Médio 4:2:0 8 bits, H.264 Baixo 4:2:0 8- Bit para todos os formatos progressivos até 1080p60 Slots de mídia 2 x 2,5" SSD 2 x Cartão SD Tamanho do rack 1 RU Entrada de energia 1 x 110 a 240 VAC, 50/60 Hz de entrada de alimentação Incluso 02 Cartões SSD"</p>
04	<p>Streamer e Gravador Permita Gravação simultânea/fluxos duplos H.264; Entrada e saída 3G-SDI e HDMI; Suporta vídeo de até 1080p60 Suporte SRT Permita Transmitir para dois destinos e grave no armazenamento local do cartão SD; Permita agendar para acionar a gravação e o streaming de início/parada; Possa combinar várias entradas SDI e HDMI em uma única tela; Até 10 layouts possam ser armazenados Até 90 imagens possam ser armazenadas internamente; vídeo IP H.264: 1920 x 1080 a 23,98p, 24p, 25p, 29,97p, 30p, 50i, 50p, 59,94i, 59,94p, 60i, 60p (100,00 a 20.000 Kb/s) Codificação 1280 x 720 a 50i, 50p, 59,94i, 59,94p, 60i, 60p (100,00 a 20.000 Kb/s) Codificação 704 x 480 a 50i, 60i (100,00 a 20.000 Kb/s) Codificação Áudio IP AAC-LC: Codificação Protocolos de transporte RTMP, RTMPS, RTP, RTSP, UDP, HLS Fluxos simultâneos 2 fluxos Interfaces Conectores de vídeo 1 x entrada BNC (3G-SDI) 1 x saída BNC (3G-SDI) 1 x entrada HDMI (HDMI 1.4a)</p>



**Câmara Municipal da Serra**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	<p>1 x saída HDMI (HDMI 1.4a) Conectores de áudio 1 x 1/8" / 3,5 mm TRS Entrada Analógica Estéreo 1 x 1/8" / 3,5 mm TRS Saída Analógica Estéreo Outras E/S 1 x RJ45 10/100/1000 Ethernet de entrada/saída Conformidade com o padrão de vídeo SMPTE 292M/296M/424M Áudio incorporado SDI: 2 canais HDMI: 2 canais Gravação Interna Mídia de Gravação 1 x USB 3.0 Tipo-A 1 x SDXC, SDHC Incluso cartão de 256GB</p>
05	<p>Monitor Digital Broadcasting ISDB-T para PGM e MultiView. Tamanho do monitor de 50 a 55 polegadas Resolução 3.840 x 2.160 Frequência (Hz) 60 Hz PQI (Picture Quality Index) 2000 Potência do Som (RMS) 20 W Bluetooth, WiFi Digital Broadcasting ISDB-T Entradas HDMI 3x, USB 1x, Ethernet (LAN), Entrada de RF Fonte de energia AC 100-240 V 50/60 Hz Consumo de Energia (Máximo) 150 W</p>
06	<p>Monitor profissionais para Referência LCD TFT de matriz ativa de 15,6" 3840 x 216 Tamanho de exibição 39,6 cm 2 x entradas 12G-SDI multitaxa 1 x soquete SDI de fibra óptica Conformidade SMPTE SMPTE 259M, SMPTE 292M, SMPTE 296M SMPTE 372M, SMPTE 424M Nível A e B SMPTE 425M, SMPTE 2082 Resolução 3840 x 2160 Proporção da tela 16:9 Relação de contraste 1000:1 Profundidade de bits/suporte a cores 8 bits (16,7 milhões de cores) Pixels por polegada (ppi) 282 ppp Tempo de resposta 25 ms Gama de cores 100% Rec. 709 Monitoramento de LUT em tempo real SDR, HDR Controles de imagem Somente azul, pico de foco, atraso H/V, zoom de pixel Entradas e saídas: Vídeo 2 x entrada BNC (12G-SDI) 1 x saída BNC (12G-SDI) Áudio incorporado SDI: 16 canais Áudio Nenhum Alto-falante embutido Nenhum Outras E/S 2 x LAN (RJ45) 1 x Tally (DE-9/DB-9) 1 x USB 2.0 (Mini-USB) Slots de expansão 1 x slot SFP + Formato de vídeo SDI DCI 4K: 60/59,94/50/48/47,95/30/29,97/25/24/23,98 UHD 4K: 60/59,94/50/48/47,95/30/29,97/25/24/23,98 DCI 2K: 60/ 59.94/50/48/47.95/30/29.97/25/24/23.98 DCI 2K PsF: 30/29.97/25/24/23.98 1080p: 60/59.94/50/48/47.95/30/29.97/25/24/ 23,98 1080PsF: 30/29,97/25/24/23,98 1080i: 60/59,94/50 720p: 60/59,94/50 Potência de entrada CA 90 a 240 VCA, 50/60 Hz Potência de entrada CC 12 a 15 VCC Fator de forma do rack 6 RU</p>
07	<p>Gerador de caracteres Deve suporta teclas Suporta teclas downstream e upstream; Deve Suporta conexões HDMI, HD/SD-SDI Gerador de títulos ao vivo; Possa importar diretamente arquivos de texto; Formatos de animação GIF;</p>



**Câmara Municipal da Serra**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	<p>Fontes de texto Texto de quadro, relógio, arquivo de texto, arquivo CSV; Suporta função de sobreposição SDI ou função DSK via HDMI; Suporta entrada e saída HD/SD SDI no modo Overlay; Suporta 1080i60/59.94/50, 720p60/59.94/50, 576i50 e 480i59.94; Formatos de entrada 1920 x 1080i / 60 Hz 1920 x 1080i / 59,94 Hz 1920 x 1080i / 50 Hz 1280 x 720p / 60 Hz 1280 x 720p / 59,94 Hz 1280 x 720p / 407 Hz 720 x 576i / 94 Hz Edição de títulos no laptop; Compatível com Windows 7/8 e suporta todas as fontes do Windows; Suporte multilíngue; Suporta animações incluindo JPG, TAG, GIF, BMP, PNG; Suporta rolagem; Os padrões de edição de títulos incluem Slide e Reveal; Configurações fáceis de logotipo; Exibição do relógio definível pelo usuário Entrada / Saída 1 entrada HDMI 1 entrada HD-SDI 2 saídas HD-SDI 1 porta LAN</p>
08	<p>Notebook para geração de caracteres e TP Processador 11ª geração Intel® Core™ i5-1135G7 (4-core, cache de 8MB, até 4.2GHz) Sistema Operacional Windows 11 Pro, Português Memória RAM Memória de 8GB DDR4 (2x4GB) 2666MHz; Expansível até 16GB (2 slots soDIMM) Armazenamento SSD de 512GB PCIe NVMe M.2 Tela Full HD de 15.6" (1920 x 1080) WVA Placa de vídeo Intel® Iris® Xe com memória gráfica compartilhada Teclado padrão em português, com leitor de impressão digital (compatível apenas com Windows) Wireless Placa de rede 802.11ac, WiFi 1x1 e Bluetooth Driver Driver Wireless Intel 9462/AX201 Cor Apollo - Preto Carbono Gerenciamento de sistemas Driver do sistema Windows Bateria: Bateria de 4 células e 54Wh (integrada) Fonte de alimentação Adaptador CA 65 Watts (Bivolt) Cabo de força</p>
09	<p>Mixer de 12 entradas com FX integrado e interface USB de 2 entradas / 2 saídas Efeitos integrados Algoritmo SPX: 24 programas, controle de PARÂMETRO: 1, FOOT SW: 1 (FX RTN CH lig / deslig) Poder fantasma +48 V comutável, canais 1 - 4 E / S digital USB: compatível com áudio USB Classe 2.0 Frequência de amostragem: máx. 192 kHz Profundidade de bits: 24 bits Canais de entrada 4x mono [mic / linha] 2x mono / estéreo [mic / linha] 2x estéreo [linha] Canais de saída 2x saída estéreo 1x saída de monitor 1x saída de fone de ouvido 2x saída aux 2x saída de grupo Ônibus Estéreo: 1 AUX: 2 GRUPO: 2 Almofada 26 dB (mono) HPF 80 Hz, 12 dB / oitava (mono / estéreo: apenas MIC) Compressor Limiar: +22 dBu a -8 dBu</p>



**Câmara Municipal da Serra**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	<p>Relação: 1: 1 a 4: 1 Nível de saída: 0 dB a 7 dB Tempo de ataque: aprox. 25 mseg Tempo de liberação: aprox. 300 mseg Equalizador EQ alto ganho: +15 dB / -15 dB, Frequência: 10 kHz shelving EQ ganho médio: +15 dB / -15 dB, Frequência: pico de 2,5 kHz EQ baixo ganho: +15 dB / -15 dB, Frequência: 100 Hz prateleiras LED de pico liga quando o sinal pós EQ atinge 3 dB abaixo do corte Medição de Nível 2 x medidor de LED de 12 segmentos [PEAK, +10, +6, +3, 0, -3, -6, -10, -15, -20, -25, -30 dB] Distorção Harmônica Total 0,03% @ +14 dBu (20 Hz a 20 kHz), botão GAIN: Min, 0,005% @ +24 dBu (1 kHz), botão GAIN: Min Resposta de frequência +0,5 dB / -1,5 dB (20 Hz a 48 kHz), consulte o nível de saída nominal a 1 kHz, botão GAIN: Min Ruído de entrada equivalente -128 dBu (canal de entrada mono, Rs: 150 Ω, botão GAIN: máx.) Ruído de Saída Residual -102 dBu (STEREO OUT, STEREO master fader: min) Crosstalk -78 dB Requisito de energia AC 100 - 240 V, 50/60 Hz</p>
10	<p>"Câmera PTZ 4K Saídas de Vídeo SDI, HDMI, USB e IP NDI/HX com licença Instalada Sensor de imagem Sensor MOS de 1 chip de 1/2,5" Resolução Horizontal (Linhas de TV) 1500 linhas de TV Ganho 0 a 36 dB (Nativo) Balanço de branco 2000 a 15.000K Velocidade do obturador 1/60 a 1/10.000 segundo no modo de vídeo 1/30 a 1/10.000 segundo no modo de vídeo 1/25 a 1/10.000 segundo no modo de vídeo Zoom digital máximo 36x (em 1080p) Proporção de Zoom Óptico 24x Comprimento focal 4,1 a 98,9 mm (distância focal equivalente a 35 mm: 25 a 600 mm) Campo de visão Horizontal: 74,1 a 3,3° Vertical: 46 a 1,9° Vertical: 81,8 a 3,8° Abertura máxima f/1.8 a 4 Distância mínima de foco Grande angular: 3,9" / 10,0 cm Telefoto: 47,2" / 120,0 cm Estabilização de imagem Óptico Controle de foco Foco automático Foco manual Saída de vídeo Compatibilidade do sistema de transmissão NTSC, PAL Formatos de saída HDMI: 3840 x 2160p a 24, 25, 29,97 fps 1920 x 1080p a 23,98, 24, 25, 29,97, 50, 59,94 fps 1920 x 1080i a 50, 59,94 fps 1280 x 720p a 50 x 50,94 fps SDI: 1920 x 720p a 50, 809p 23,98, 24, 25, 29,97, 50, 59,94, 60 fps 1920 x 1080 PsF a 23,98, 25, 29,97 fps 1920 x 1080i a 50, 59,94 fps 1280 x 720p a 50, 59,94 fps RJ25, USB: 50, 59,94 fps RJ45, USB: 30, 50, 60 fps 1280 x 720p a 25, 30, 50, 60 fps 640 x 360p a 25, 30, 60 fps 320 x 180p a 25, 30, 50, 60 fps Áudio incorporado HDMI SDI Streaming de IP H.264, H.265, MJPEG: 1080p, 720p a 25p, 30p, 50p, 60p (0,51 a 24,00 Mb/s) controle Velocidade de movimento Pan: 0,08 a 180°/seg . Inclinação: 0,08 a 180°/seg Alcance de Movimento Pan: 350° (-175 a 175°) Inclinação: 120° (-30 a 90°) Luz indicadora Sim Protocolos de controle suportados RS-422 Interfaces Conectores de saída de vídeo 1 x HDMI Tipo A (HDMI 1.4) Fêmea 1 x BNC (3G-SDI / HD-SDI) Fêmea 1 x USB 3.0 Tipo-C Fêmea Audio I/O 1 x 1/8" / 3,5 mm Estéreo Mic/Entrada de Nível de Linha Interface de controle 1 x Entrada RJ45 (Controle de IP, LAN) 1 x Entrada RJ45 (RS-422)</p>



**Câmara Municipal da Serra**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	<p>Alimentação: Suporte PoE PoE+ 802.3at Consumo de energia Fonte de alimentação: 10,8 a 13,2 VDC a 1,8 A para PoE: 42 a 57 VDC a 0,6 A a"</p>
11	<p>Controle para câmera PTZ Controle via serial e IP Tela LCD colorida de 3,2" Permita configurar até 95 predefinições de panorâmica, inclinação e zoom Controla até 95 cameras via IP ou 05 via RS-422 Interfaces: Tally / GPIO 1 x D-Sub 25 pinos, fêmea, Controle serial RS-422 5 x RJ45 Porta de controle IP LAN: 1 x RG45, 10BASE-T / 100BASE-TX DC In 1 x XLR de 4 pinos, 12 VDC Fonte inclusa</p>
12	<p>Nobreak Potência 3200VA / 1920W Tomadas 8 Bateria 3x17Ah Selada Expansão de Bateria Sim Tensão da Bateria 36V Autonomia (80W) 5 horas Dimensões (C x L x A) 515x192x236mm</p>
13	<p>"Gerenciador De Energia Padrão Rack 19 Material da carcaça: Aço Inox Entrada: Traseira por conector Powercon®. Faixa de operação: 75V a 330V, 40Hz a 120Hz. Corrente máxima permitida na entrada: 10Arms e 30Apico por até 1s. Saídas: Uma tomada Powercon® e outras sete tomadas NBR-14136, 10A, 3 pinos. Todas com capacidade de 10Arms e 25Apico por até 1s. Proteção: Contra transientes capaz de suportar até 7,5 Ka. Filtros de linhas: Modo comum e diferencial na entrada. Proteções configuráveis: Via software contra Sag, Swell, desvio de frequência, sobreaquecimento indireto. Proteções permanentes: Via software permanentes contra Interrupção, X-Sag, X-Swell Proteção permanente e não destrutiva: Contra ligação em voltagem de 380V. Acionamento e desacionamento das saídas: Através de relés de alta corrente disparados por "zerocrossing". Tensões de referência para as proteções: Configuráveis em 110V, 120V, 127V, 100V a 127V, 220V, 208V a 220V, 208V a 240V ou de 100V a 240V. Frequência de referência: Configurável em 50Hz ou 60Hz. Limite para proteção de temperatura: Configurável em 55°C, 65°C, 75°C ou 85°C. Armazena os máximos e mínimos da voltagem: RMS, frequência e temperatura. Possibilidade de sequenciar o acionamento: Entre vários gerenciadores de energia da linha PM. Luminária led: Integrada ao chassi com 100Lux de luminância medida a 50cm da fonte. Tipo do chassi: Aço inox, isolamento Classe I e grau de proteção IP-2X."</p>
14	<p>Fones de ouvido Drivers de neodímio de 40 mm Fones de ouvido giratórios Estéreo circumaural fechado para trás Ímãs de neodímio Design compacto e dobrável conector banhado a ouro Conectividade mini-jack de 1/8 "" e fono TRS de 1/4"" Resposta de Frequência 10 Hz a 20 kHz Sensibilidade 104 dB Impedância 63 Ohms Manuseio de energia máxima 1000 mW Comprimento do Cabo 2,99m enrolado"</p>
15	<p>Distribuidor e Amplificador 12G SDI 01 x entrada SDI 08 x saídas SDI Suporte Sinais de vídeo 12G / 6G / 3G / HD / SD-SDI com áudio integrado Livre de driver, plug and play Detecção automática dos formatos de entrada. Equalização e re-clocking</p>



**Câmara Municipal da Serra**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	<p>Indicadores LED de energia e sinal de entrada Indicadores de LED mostrando o sinal que está recebendo Formatos de Vídeo compatíveis: 3840x2160p: 60/59.94/50/30/29.97/25/24/23.98 1080p: 60/59.94/50/30/29.97/25/24/23.98 1080i: 60/59.94/50, 720p: 60/59.94/50 525i/59.94 NTSC, 625i/50 PAL Largura de banda de vídeo 11Gpbs &amp; 11/1.000Gpbs"</p>
16	<p>Amplificador e distribuição 4K 1x4 HDMI 1 entrada HDMI e 4 entradas HDMI Compatível com 4K2K @ 60 4: 4: 4 8 bits e High Dynamic Range, com 4K2K @ 60 4: 2: 0 10 bits Suporta 4K2K @ 60 4: 4: 4 8 bits Suporta áudio Dolby Digital, DTS-HD e Dolby TrueHD Compatível com áudio Dolby Digital, DTS-HD e Dolby True HD Indicadores de LED no painel frontal Compatível com EDID e aprendizado EDID na tela Entrada / Saída de Vídeo Entrada: 1 x Saída HDMI : 4 x HDMI Formato de vídeo Resoluções suportadas por HDMI 4096x2160p60 / 59.94 / 50 4096x2160p30 / 29.97 / 25/24 / 23.98 3840x2160p60 / 59.94 / 50 3840x2160p30 / 29.97 / 25/24 / 23.98 1080p60 / 59.94 / 50, 1080p30 / 29.97 / 25/24 / 23.98 1080i60 / 59.94 50, 720p60 / 59.94 / 50 480p, 576p, 480i, 576i Resoluções suportadas por PC 640x480 @ 60Hz, 800x600 @ 60Hz, 1024x768 @ 60Hz, 1280x720 @ 60Hz,, 1280x768 @ 60Hz, 1280x960 @ 60Hz, 1280x1024 @ 60Hz, 1360x768 @ 60Hz, 1366x768 @ 60Hz, 1400x1050 @ 60Hz, 1680x1280 @ 60Hz, 1680x1280 60H Processamento de Vídeo HDR 4K2K @ 60 4: 2: 0 10bits 4K2K 60Hz YCbCr4: 4: 4 8bit / YCbCr4: 2: 0 10bit 4K2K 30Hz YCbCr4: 4: 4 8bit Largura de banda de vídeo 600MHz de link único (18Gbps) Formato de áudio Áudio Master DTS-HD, Dolby TrueHD, Dolby Digital, DTS, Áudio em DVD, LPCM, SACD, MPCM Alimentação 12V / 6W</p>
17	<p>Monitor de estúdio Bi amplificado Ativo de 2 vias Woofers de cone de 5 "  Tweeter de domo de 1 "  Monitor em MDF denso com uma resposta acústica amortecida Potência 70 W Impedância 4 Ohms Alcance de frequência 74 Hz a 24 kHz (a -3 dB) 54 Hz a 30 kHz (a -10 dB) Sensibilidade / ganho da entrada analógica -10 dBu Frequência cruzada 2 kHz 1 x Entrada Analógica Fêmea Balanceada XLR (10 Kiloohms) 1 x Entrada Analógica Fêmea Balanceada TRS de 1/4 "(10 Kiloohms)</p>
18	<p>Controle mestre Payout IN ON MASTER, composto de: Switcher de 02 portas; Multi viewer; Logo Inserter, Gráfico sm, Áudio e Vídeo Inserter ; Licença Payout completo SDI/HD. Montado em gabinete padrão 3U Rack com fonte redundante , Raid Externo , com 04HD de 3Tb, teclado e mouse,, 02 monitores de 21". painel touch screen M3 Mago é composto dos seguintes recursos: Switcher: 04 portas - confiáveis, podendo ser destaforma: - 04 entradas de sinais SDI/HD externos com Frame Synchronizer em todas as entradas e 01 saída PGM com gráfico sm. - Áudio Over; - Ajuste Áudio ; - Controle de nível de áudio individual por entradas e saída ; Multi viewer integrado ( Monitor não incluso): O MAGO Multi viewer apresenta uma série de recursos muito significativos. Entre esses recursos podemos destacar: - Medidor de nível de áudio em todas as janelas - Monitoração dos sinais de Preview e de Programa - Relógio - Tally que indica com cores diferentes qual sinal que está selecionado no Preview e qual está na saída de Programa, - Organização de janelas conforme a preferência do usuário e outros. Gerador de Caracteres, Gráfico sm 2D/3D - Poderoso gerador de gráfico sm desenvolvido para agilizar o processo de criação e exibição: - Interface ergonômica, intuitiva, agradável e fácil utilização; - Animação, Relógio, Logomarca, Data, RSS etc; - Número de layers</p>





## **Câmara Municipal da Serra**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

<b>19</b>	Switch PoE+, 2x Gigabit 10/100/1000Mbps, 16 Portas
<b>20</b>	TV 50" que deverão ser fixadas em locais indicados para exibição dos programas nos ambientes da câmara
<b>21</b>	Conversor Bidirecional
<b>22</b>	Filmadora para externa com Iluminador, bateria e tripé 3 sensores CMOS de 1/2,8" ou 1 de 1" 1080p/1080i/720p Codecs XAVC-S, AVCHD 2.0, DV Lente G 20x grande angular integrada Taxa de zoom óptico 20x Zoom digital máximo 40x Abertura Máxima f/1.6 Abertura Mínima f/11 Distância Mínima de Focagem Não especificado pelo fabricante Tamanho do filtro 72 mm anéis de controle Foco Zoom Controle de Foco Automático Foco Manual
<b>23</b>	Kit de microfone de lapela sem fio Para cinegrafista/vlogger DIY, jornalista Microfone Lav Omnidirecional Transmissor bodypack com ganho automático Receptor de montagem em câmera de diversidade verdadeira 2772 frequências de varredura automática com NFC Recursos profissionais para fluxo de trabalho rápido Visor OLED legível à luz do dia Saída de fone de ouvido Baterias AA de 6 horas + alimentação USB Até 16 microfones no conjunto / alcance de 100m
<b>24</b>	"SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, TREINAMENTO E CERTIFICAÇÃO. - Serviço de Instalação de Todos os Equipamentos pertencentes ao Lote 01, onde deverão ser considerados todos os custos diretos e indiretos envolvidos na execução dos trabalhos. - A Contratada deverá responsabilizar-se por efetuar a Montagem, Cabeamento de Interligação, Configuração e Integração de todo o Sistema - É obrigatório que a Contratada efetue o Registro da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica pela execução dos Serviços de Instalação, que deverá ser supervisionada por Engenheiro com habilitação no Art. 9º da Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973, devidamente registrado como Responsável Técnico pela Contratada. - Deverá ser considerado e fornecido todos os Cabos, Conectores e materiais necessários para o perfeito funcionamento dos Equipamentos. - Deverá ser realizado nas dependências da contratante um Treinamento Operacional de todos os equipamentos que compõe o Lote 01, com duração mínima de 24hs horas distribuídas em 3 dias de treinamento. Objetivo do treinamento é prover aos profissionais do Indicado pela contratante conhecimentos e habilidades suficientes para o bom uso e funcionamento da solução adquirida. A CONTRATADA será responsável pelas despesas com traslado, hospedagem e alimentação dos profissionais que irão promover o treinamento. - Após ministrado o treinamento caso eventualmente exista alguma dúvida dos Operadores do Sistema, relacionada a operação dos equipamentos, a Contratada deverá solucionar-la por atendimento telefônico ou pela internet por um período de 06 meses. Obrigatoriamente a empresa deverá apresentar em sua proposta o nome do engenheiro responsável pela empresa e devidamente cadastrado no CREA como responsável técnico da empresa licitante."

1.2. De acordo com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência - do edital, que deverá ser parte integrante deste Contrato para sua efetivação.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

2.1. Integram o presente instrumento, como se nele estivessem transcritos: o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023**, seus anexos e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

3.1. O presente Contrato terá vigência **de 12 (doze) meses**, iniciado após a emissão da Nota de Empenho, do recebimento da Ordem de Prestação de Serviços e de sua assinatura, observado o disposto no artigo 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.2. A prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Câmara



Municipal da Serra - CMS, limitada a sessenta meses, em conformidade com o inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato estão programadas à conta de recursos financeiros específicos consignados no orçamento do ano de 2024:

**01.001.0001.0031.0010.2006 – Garantir Atuação Legislativa.**  
**3.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

4.2. Em caso de prorrogação do contrato, deve ser consignado em orçamentos futuros.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

5.1. O presente contrato reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 6.909/2015, Leis Complementares nº 123/2006 e nº 147/2014 e da Lei nº 8.666/1993, suas alterações e demais leis subsidiariamente.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1. A **CONTRATADA** obriga-se a:

6.1.1. Manter, todas as condições de habilitação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023** que deu origem a este ajuste, durante a execução do contrato.

6.1.2. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

6.1.3. Cumprir a legislação trabalhista com relação a seus funcionários.

6.1.4. Manter com todas as suas responsabilidades contratuais perante a **CONTRATANTE**.

6.1.5. Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas e outras despesas diretas e indiretas, relativas a mão de obra utilizada para prestação de serviços, que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.

6.1.6. Responsabilizar-se por recolhimento indevido ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos que incidam ou venham a incidir sobre o serviço contratado.

6.1.7. Apresentar, quando solicitado pela **CONTRATANTE**, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos ou venham a incidir sobre a prestação de serviços.

6.1.8. Manter, por si, por seus prepostos e contratados, irrestrito e total sigilo sobre quaisquer dados que lhe sejam fornecidos, sobretudo quanto à estratégia de atuação da **CONTRATANTE**.

6.1.9. Responder perante a **CONTRATANTE** e terceiros por eventuais prejuízos e dano referentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do serviço de sua responsabilidade, por erro seu em qualquer execução, objeto deste contrato.

6.1.10. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissão ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para a **CONTRATANTE**.

6.1.11. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, preposto e/ou contratados, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento de presente contrato.

6.1.12. Se houver ação trabalhista envolvendo a prestação de serviços, a **CONTRATADA** adotará as providências necessárias no sentido de preservar a **CONTRATANTE** e de mantê-la a salvo de reivindicações, demandas, queixas ou representações de qualquer natureza e, não o conseguindo, se houver condenação, reembolsará a **CONTRATANTE** das importâncias que este tenha sido obrigada a pagar, dentro do prazo improrrogável de dez dias a contar da data do efetivo pagamento.

6.1.13. Tomar providências, imediatamente, em casos de alteração, rejeições, cancelamentos ou interrupções da execução do serviço, mediante comunicação da **CONTRATANTE**, respeitadas as obrigações contratuais já assumidas com terceiros e os honorários, desde que não causadas pela própria **CONTRATADA**.

6.1.14. Só divulgar informações acerca da prestação de serviços, objeto deste contrato, que envolva o nome da **CONTRATANTE**, mediante sua prévia e expressa autorização.

6.1.15. Prestar esclarecimento à **CONTRATANTE** sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam a **CONTRATADA**, independentemente de solicitação.



**Câmara Municipal da Serra**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 6.1.16. Submeter previamente, e com a devida autorização, à **CONTRATANTE**, a eventual caução, cessão ou utilização deste contrato em qualquer operação financeira.
- 6.1.17. Cumprir os compromissos constantes na proposta de preço.
- 6.1.18. Manter, durante toda a execução do contrato, a regularidade fiscal exigida conforme disposto em legislação vigente.
- 6.1.19. Não transferir a outrem, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, a execução do Contrato.
- 6.1.21. Manter a qualidade dos bens fornecidos/ prestação de serviços, quando não corresponder as especificações do edital, serão aplicadas as penas cabíveis.
- 6.1.22. A suprir todas as despesas de transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da prestação de serviços.
- 6.1.23. Prestar os serviços nos locais pré-estabelecidos, nos horários estabelecidos na Ordem de Serviços emitida pela Câmara Municipal da Serra – CMS, sem ônus algum para a **CONTRATANTE**.
- 6.1.24. Cumprir com as exigibilidades constantes neste Termo de Referência – Anexo I.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 7.1. Efetuar o pagamento à empresa vencedora, em conformidade com o estabelecido na Cláusula Décima do Contrato.
- 7.2. Exercer a fiscalização sobre os Materiais fornecidos/serviços prestados, através de servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/1993.
- 7.3. Fornecer à empresa vencedora da licitação os elementos indispensáveis ao acesso às dependências da Câmara Municipal da Serra - CMS para a prestação dos serviços.
- 7.4. Prestar à **CONTRATADA**, com clareza, as informações necessárias a prestação de serviços e à emissão das Notas Fiscais/Faturas.
- 7.5. Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar os compromissos assumidos neste Contrato, bem como, cumprir as obrigações inseridas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2023**;
- 7.6. Ser responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas direta e indiretamente aplicáveis a contratação;
- 7.7. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear os bens adquiridos/execução dos serviços e prover os pagamentos dentro dos prazos convencionados;
- 7.8. Processar e liquidar, quando revestida de condições legais, a fatura correspondente aos valores dos bens fornecidos/serviços executados, através de Ordem Bancária, ficando a **CONTRATADA** ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada;
- 7.9. Comunicar, por escrito, à **CONTRATADA**, toda e qualquer orientação acerca dos serviços, excetuados os entendimentos orais determinados pela urgência, que deverão ser confirmados, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis.
- 7.10. Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários a prestação de serviços.
- 7.11. Proporcionar condições para a boa prestação de serviços.
- 7.12. Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato.
- 7.13. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidade e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- 7.14. Fiscalizar a execução do contrato, através de servidor especialmente designado.

**CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR**

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	Switcher de produção 1/ME, multicâmeras para eventos ao vivo com 10 entradas Ultra HD individuais; Suporte aos formatos de vídeo NTSC/PAL/HD e Ultra HD 4K; Possibilidade de se conectar a varias fontes de vídeo em tempo real sem necessidade de renderização; Deve possuir ao menos uma entrada de vídeo de referência para sincronizar o switcher com outros equipamentos com sincronização de três níveis ou black burst; Cada entrada deva possuir um sincronizador de quadros que permita uso com câmeras sem genlock; Deve possuir ao menos 02 saídas SDI PGM; Cada entrada também possui um sincronizador de quadros; Tipos de efeito:	Unid.	01		



**Câmara Municipal da Serra**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	<p>1 x DVE e Stinger / 4 x Chroma Key / 7 x Luma Key / Chaves a jusante 2 x Alfa / Geradores 7 x Padrão 2 x Cor Tipo de comutação botão de pressão, software Latência 2 linhas Processamento de cores 10 bits Número de fontes de entrada de vídeo 10 Conectores de entrada de vídeo 10 x BNC (3G-SDI / 6G-SDI / HD-SDI / SD-SDI), 1 x HDMI Formato de vídeo de entrada SDI (10 bits) UHD 4K a 23,98/24/25/29,97/30 fps 1080p 23,98/24/25/29,97/50/59,94 fps 1080i 50/59,94 fps 720p 50/59,94 fps PAL 25 fps NTSC 29,97 fps HDMI UHD 4K a 23,98/24/25/29,97 fps 1080p 50/59,94 fps 1080i 50/59,94 fps 720p 50/59,94 fps PAL / NTSC Conectores de entrada de áudio 2 x XLR 3 pinos 1 x 2RCA Entrada de áudio incorporada SDI: 2 canais (por entrada) Canais de saída de vídeo 1 Conectores de saída de vídeo 2 x BNC (3G-SDI / 6G-SDI / HD-SDI / SD-SDI) (Programa) 1 x BNC (HD-SDI) (Programa) 1 x HDMI (Programa) 1 x BNC (3G-SDI / 6G-SDI / HD-SDI / SD-SDI) (Pré-visualização) 3 x BNC (3G-SDI / 6G-SDI / HD-SDI / SD-SDI) (Pass-Through) Formato de vídeo de saída SDI (10 bits) UHD 4K a 23,98/24/25/29,97/30 fps 1080p 29,97/50/59,94 fps 1080i 50/59,94 fps 720p 50/59,94 fps PAL (768 x 576) NTSC HDMI (10 bits) UHD 4K a 23,98/24/25/29,97 fps 1080p 50/59,94 fps 1080i 50/59,94 fps 720p 50/59,94 fps PAL (768 x 576) NTSC Conectores de saída de áudio 2 x 3 pinos XLR Outras E/S 1 x BNC Blackburst, sincronização de três níveis 1 x RJ45 LAN 1 x USB tipo B 1 x DE-9/DB-9 RS-422 Conformidade com o padrão de vídeo SMPTE 259M/292M Exibição Tamanho de exibição 2" Conector de força 2 x entrada IEC C14 Fonte de energia interna: 100 a 240 VCA</p>				
2	<p>Painel de controle compatível com as funcionalidades do Switcher Visor LCD Botões com retroiluminação a cores programáveis Botões com retroiluminação a cores programáveis Possa acessar até 20 entradas Joystick de 3 eixos e fader de barra T Recursos de comutação 10 pontos cruzados diretos 20 pontos cruzados deslocados Botões de crosspoint de LED tricolor com tiras de rabiscos LCD de 3 linhas e 24 caracteres 4 indicadores no ar</p>	Unid.	01		



**Câmara Municipal da Serra**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	<p>Seletores de transição DSK automático, corte, amarrar/visualizar 3 telas de menu LCD Controle de menu de 20 botões 1 ônibus de destino 1 barramento de seleção de fonte Fader T-bar ponderado joystick de 3 eixos Teclado numérico Conexões: Conexões Ethernet: 2 x RJ45, 10/100/1000BASE-T Firmware: 1 x USB Tipo-C Alimentação CA: 1 x IEC DC Alimentação: 1 x 4 pinos XLR, 12 VDC Fonte de energia Entrada: 110-240 VCA Deve ser da mesma marca do Switcher de vídeo</p>				
3	<p>"Gravador de Vídeo Suporte a metadados SDI HD RP188 e closed caption CEA-708; Grave em arquivos H.264, ProRes e DNx; Deve ter timecode e geradores de referência; Permitir combinar vários gravadores para gravação ISO; Entrada de vídeo 1 x BNC 12G-SDI 1 x HDMI 2.0 Saída de vídeo 1 x BNC SDI Loop-Through 2 x BNC 12G-SDI 1 x saída de monitor SDI 1 x HDMI 2.0 Áudio incorporado Entrada: , 16 x canais SDI / 16 x canais HDMI Saída: 8 x canais SDI / 8 x canais HDMI Conector de saída de áudio 1 x conector de fone de ouvido de 1/4" Rede 1 x RJ45, 10 Gb/s Interface SSD 2 x 2,5" SATA 3 Gb/s Entrada de referência 1 x BNC Saída de referência 1 x BNC Entrada de código de tempo 1 x BNC Saída de código de tempo 1 x BNC Controle de dispositivo 1 x entrada RS-422 1 x saída RS-422 Tamanho de exibição LCD de 2,2" Palestrante Mono Suporte ao formato DCI/UHD 4K 2160p: 30/29,97/25/24/23,98 2K 1440p: 30/29,97/25/24/23,98 1080p: 60/50/30/29,97/25/24/23,98 1080PsF: 30/29,97/25/ 24/23,98 1080i: 60/59,94/50 720p: 60/59,94/50 NTSC/PAL 525i 59,94 625i 50 480p60 e 576p50 somente via HDMI Outras saídas 1 x USB 3.1 Gen 2 Type-C para gravação externa ou uso de webcam Conformidade SDI SMPTE 259M, SMPTE 292M, SMPTE 296M, SMPTE 372M, SMPTE 424M, SMPTE 425M nível A e B, SMPTE 2081-1, SMPTE 2081-10, SMPTE 2084 e SMPTE 2108-1 HDR Metadados suportados em SDI Amostragem Vídeo: 4:2:2 YUV Áudio: 24 bits, 48 kHz Precisão de cor 10 bits Espaço colorido REC 601, REC 709, REC 2020 3D LUTS podem ser aplicados à saída de monitor SDI Suporte a várias taxas Detecção automática de SD, HD, 6G-SDI e 12G-SDI Suporte HDR Gama de Log Híbrido, ST2084 300, ST2084 500, ST2084 800, ST2084 1000, ST2084 2000, ST2084 4000, ST2084 Codecs suportados ProRes HQ QuickTime ProRes 422 QuickTime ProRes LT QuickTime ProRes Proxy QuickTime para todos os formatos até 2160p30 Reprodução apenas de:</p>	Unid.	01		



**Câmara Municipal da Serra**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	<p>ProRes 4444 QuickTime até 1080p60 com roteamento automático de preenchimento e chave sobre SDI Saídas A e B DNxHD 220x, DNxHD 220x MXF, DNxHD 145 , DNxHD 145 MXF, DNxHD 45, DNxHD 45 MXF para 720p e 1080p HD Formatos até 60 fps DNxHR HQX, DNxHR HQX MXF, DNxHR SQ, DNxHR SQ MXF, DNxHR LB, DNxHR LB MXF para 2K DCI e 2160p Formatos até 30p fps H.265 SDI 4:2:2 10 bits, H.265 Alto 4:2:0 10 bits, H.265 Médio 4:2:0 10 bits, H.265 Baixo 4:2:0 10 -Bit para todos os formatos 2160p até 60 fps H.264 SDI 4:2:2 10 bits, H.264 Alto 4:2:0 8 bits, H.264 Médio 4:2:0 8 bits, H.264 Baixo 4:2:0 8- Bit para todos os formatos progressivos até 1080p60 Slots de mídia 2 x 2,5" SSD 2 x Cartão SD Tamanho do rack 1 RU Entrada de energia 1 x 110 a 240 VAC, 50/60 Hz de entrada de alimentação Incluso 02 Cartões SSD "</p>				
4	<p>Streamer e Gravador Permita Gravação simultânea/fluxos duplos H.264; Entrada e saída 3G-SDI e HDMI; Suporta vídeo de até 1080p60 Suporte SRT Permita Transmitir para dois destinos e grave no armazenamento local do cartão SD; Permita agendar para acionar a gravação e o streaming de início/parada; Possa combinar várias entradas SDI e HDMI em uma única tela; Até 10 layouts possam ser armazenados Até 90 imagens possam ser armazenadas internamente; vídeo IP H.264: 1920 x 1080 a 23,98p, 24p, 25p, 29,97p, 30p, 50i, 50p, 59,94i, 59,94p, 60i, 60p (100,00 a 20.000 Kb/s) Codificação 1280 x 720 a 50i, 50p, 50p 59,94i, 59,94p, 60i, 60p (100,00 a 20.000 Kb/s) Codificação 704 x 480 a 50i, 60i (100,00 a 20.000 Kb/s) Codificação Áudio IP AAC-LC: Codificação Protocolos de transporte RTMP, RTMPS, RTP, RTSP, UDP, HLS Fluxos simultâneos 2 fluxos Interfaces Conectores de vídeo 1 x entrada BNC (3G-SDI) 1 x saída BNC (3G-SDI) 1 x entrada HDMI (HDMI 1.4a) 1 x saída HDMI (HDMI 1.4a) Conectores de áudio 1 x 1/8" / 3,5 mm TRS Entrada Analógica Estéreo 1 x 1/8" / 3,5 mm TRS Saída Analógica Estéreo Outras E/S 1 x RJ45 10/100/1000 Ethernet de entrada/saída Conformidade com o padrão de vídeo SMPTE 292M/296M/424M Áudio incorporado SDI: 2 canais HDMI: 2 canais Gravação Interna Mídia de Gravação 1 x USB 3.0 Tipo-A 1 x SDXC, SDHC Incluso cartão de 256GB</p>	Unid.	01		
5	<p>Monitor Digital Broadcasting ISDB-T para PGM e MultiView. Tamanho do monitor de 50 a 55 polegadas Resolução 3.840 x 2.160 Frequência (Hz) 60 Hz PQI (Picture Quality Index) 2000 Potência do Som (RMS) 20 W Bluetooth, WiFi Digital Broadcasting ISDB-T Entradas HDMI 3x, USB 1x, Ethernet (LAN), Entrada de RF Fonte de energia AC 100-240 V 50/60 Hz Consumo de Energia (Máximo) 150 W</p>	Unid.	02		
6	<p>Monitor profissionais para Referência LCD TFT de matriz ativa de 15,6" 3840 x 216</p>	Unid.	01		



**Câmara Municipal da Serra**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	<p>Tamanho de exibição 39,6 cm 2 x entradas 12G-SDI multitaxa 1 x soquete SDI de fibra óptica Conformidade SMPTE SMPTE 259M, SMPTE 292M, SMPTE 296M SMPTE 372M, SMPTE 424M Nível A e B SMPTE 425M, SMPTE 2082 Resolução 3840 x 2160 Proporção da tela 16:9 Relação de contraste 1000:1 Profundidade de bits/suporte a cores 8 bits (16,7 milhões de cores) Pixels por polegada (ppi) 282 ppp Tempo de resposta 25 ms Gama de cores 100% Rec. 709 Monitoramento de LUT em tempo real SDR, HDR Controles de imagem Somente azul, pico de foco, atraso H/V, zoom de pixel Entradas e saídas: Vídeo 2 x entrada BNC (12G-SDI) 1 x saída BNC (12G-SDI) Áudio incorporado SDI: 16 canais Áudio Nenhum Alto-falante embutido Nenhum Outras E/S 2 x LAN (RJ45) 1 x Tally (DE-9/DB-9) 1 x USB 2.0 (Mini-USB) Slots de expansão 1 x slot SFP + Formato de vídeo SDI DCI 4K: 60/59,94/50/48/47,95/30/29,97/25/24/23,98 UHD 4K: 60/59,94/50/48/47,95/30/29,97/25/24/23,98 DCI 2K: 60/ 59.94/50/48/47.95/30/29.97/25/24/23.98 DCI 2K PsF: 30/29.97/25/24/23.98 1080p: 60/59.94/50/48/47.95/30/29.97/25/24/ 23,98 1080PsF: 30/29,97/25/24/23,98 1080i: 60/59,94/50 720p: 60/59,94/50 Potência de entrada CA 90 a 240 VCA, 50/60 Hz Potência de entrada CC 12 a 15 VCC Fator de forma do rack 6 RU</p>				
7	<p>Gerador de caracteres Deve suporta teclas Suporta teclas downstream e upstream; Deve Suporta conexões HDMI, HD/SD-SDI Gerador de títulos ao vivo; Possa importar diretamente arquivos de texto; Formatos de animação GIF; Fontes de texto Texto de quadro, relógio, arquivo de texto, arquivo CSV; Suporta função de sobreposição SDI ou função DSK via HDMI; Suporta entrada e saída HD/SD SDI no modo Overlay; Suporta 1080i60/59.94/50, 720p60/59.94/50, 576i50 e 480i59.94; Formatos de entrada 1920 x 1080i / 60 Hz 1920 x 1080i / 59,94 Hz 1920 x 1080i / 50 Hz 1280 x 720p / 60 Hz 1280 x 720p / 59,94 Hz 1280 x 720p / 407 Hz /720 x 5765i / 94 Hz Edição de títulos no laptop; Compatível com Windows 7/8 e suporta todas as fontes do Windows; Suporte multilíngue; Suporta animações incluindo JPG, TAG, GIF, BMP, PNG; Suporta rolagem; Os padrões de edição de títulos incluem Slide e Reveal; Configurações fáceis de logotipo; Exibição do relógio definível pelo usuário Entrada / Saída 1 entrada HDMI 1 entrada HD-SDI 2 saídas HD-SDI</p>	Unid.	01		



**Câmara Municipal da Serra**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	1 porta LAN				
8	<p>Notebook para geração de caracteres e TP Processador 11ª geração Intel® Core™ i5-1135G7 (4-core, cache de 8MB, até 4.2GHz) Sistema Operacional Windows 11 Pro, Português Memória RAM Memória de 8GB DDR4 (2x4GB) 2666MHz; Expansível até 16GB (2 slots soDIMM) Armazenamento SSD de 512GB PCIe NVMe M.2 Tela Full HD de 15.6" (1920 x 1080) WVA Placa de vídeo Intel® Iris® Xe com memória gráfica compartilhada Teclado padrão em português, com leitor de impressão digital (compatível apenas com Windows) Wireless Placa de rede 802.11ac, WiFi 1x1 e Bluetooth Driver Driver Wireless Intel 9462/AX201 Cor Apollo - Preto Carbono Gerenciamento de sistemas Driver do sistema Windows Bateria Bateria de 4 células e 54Wh (integrada) Fonte de alimentação Adaptador CA 65 Watts (Bivolt) Cabo de força</p>	Unid.	02		
9	<p>Mixer de 12 entradas com FX integrado e interface USB de 2 entradas / 2 saídas Efeitos integrados Algoritmo SPX: 24 programas, controle de PARÂMETRO: 1, FOOT SW: 1 (FX RTN CH lig / deslig) Poder fantasma +48 V comutável, canais 1 - 4 E / S digital USB: compatível com áudio USB Classe 2.0 Frequência de amostragem: máx. 192 kHz Profundidade de bits: 24 bits Canais de entrada 4x mono [mic / linha] 2x mono / estéreo [mic / linha] 2x estéreo [linha] Canais de saída 2x saída estéreo 1x saída de monitor 1x saída de fone de ouvido 2x saída aux 2x saída de grupo Ônibus Estéreo: 1 AUX: 2 GRUPO: 2 Almofada 26 dB (mono) HPF 80 Hz, 12 dB / oitava (mono / estéreo: apenas MIC) Compressor Limiar: +22 dBu a -8 dBu Relação: 1: 1 a 4: 1 Nível de saída: 0 dB a 7 dB Tempo de ataque: aprox. 25 mseg Tempo de liberação: aprox. 300 mseg Equalizador EQ alto ganho: +15 dB / -15 dB, Frequência: 10 kHz shelving EQ ganho médio: +15 dB / -15 dB, Frequência: pico de 2,5 kHz EQ baixo ganho: +15 dB / -15 dB, Frequência: 100 Hz prateleiras LED de pico liga quando o sinal pós EQ atinge 3 dB abaixo do corte Medição de Nível 2 x medidor de LED de 12 segmentos [PEAK, +10, +6, +3, 0, -3, -6, -10, -15, -20, -25, -30 dB] Distorção Harmônica Total 0,03% @ +14 dBu (20 Hz a 20 kHz), botão GAIN: Min, 0,005% @ +24 dBu (1 kHz), botão GAIN: Min Resposta de frequência +0,5 dB / -1,5 dB (20 Hz a 48 kHz), consulte o nível de saída nominal a 1 kHz, botão GAIN: Min Ruído de entrada equivalente -128 dBu (canal de entrada mono, Rs:</p>	Unid.	01		





**Câmara Municipal da Serra**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	150 Ω, botão GAIN: máx.) Ruído de Saída Residual -102 dBu (STEREO OUT, STEREO master fader: min) Crosstalk -78 dB Requisito de energia AC 100 - 240 V, 50/60 Hz				
10	"Câmera PTZ 4K Saídas de Vídeo SDI, HDMI, USB e IP NDI/HX com licença Instalada Sensor de imagem Sensor MOS de 1 chip de 1/2,5" Resolução Horizontal (Linhas de TV) 1500 linhas de TV Ganho 0 a 36 dB (Nativo) Balanço de branco 2000 a 15.000K Velocidade do obturador 1/60 a 1/10.000 segundo no modo de vídeo 1/30 a 1/10.000 segundo no modo de vídeo 1/25 a 1/10.000 segundo no modo de vídeo Zoom digital máximo 36x (em 1080p) Proporção de Zoom Óptico 24x Comprimento focal 4,1 a 98,9 mm (distância focal equivalente a 35 mm: 25 a 600 mm) Campo de visão Horizontal: 74,1 a 3,3° Vertical: 46 a 1,9° Vertical: 81,8 a 3,8° Abertura máxima f/1.8 a 4 Distância mínima de foco Grande angular: 3,9" / 10,0 cm Telefoto: 47,2" / 120,0 cm Estabilização de imagem Óptico Controle de foco Foco automático Foco manual Saída de vídeo Compatibilidade do sistema de transmissão NTSC, PAL Formatos de saída HDMI: 3840 x 2160p a 24, 25, 29,97 fps 1920 x 1080p a 23,98, 24, 25, 29,97, 50, 59,94 fps 1920 x 1080i a 50, 59,94 fps 1280 x 720p a 50 x 59,94 fps SDI: 1920 x 720p a 50, 809p 23,98, 24, 25, 29,97, 50, 59,94, 60 fps 1920 x 1080 PsF a 23,98, 25, 29,97 fps 1920 x 1080i a 50, 59,94 fps 1280 x 720p a 50, 59,94 fps RJ25, USB: 50, 59,94 fps RJ45, USB: 30, 50, 60 fps 1280 x 720p a 25, 30, 50, 60 fps 640 x 360p a 25, 30, 60 fps 320 x 180p a 25, 30, 50, 60 fps Áudio incorporado HDMI SDI Streaming de IP H.264, H.265, MJPEG: 1080p, 720p a 25p, 30p, 50p, 60p (0,51 a 24,00 Mb/s) controle Velocidade de movimento Pan: 0,08 a 180°/seg . Inclinação: 0,08 a 180°/seg Alcance de Movimento Pan: 350° (-175 a 175°) Inclinação: 120° (-30 a 90°) Luz indicadora Sim Protocolos de controle suportados RS-422 Interfaces Conectores de saída de vídeo 1 x HDMI Tipo A (HDMI 1.4) Fêmea 1 x BNC (3G-SDI / HD-SDI) Fêmea 1 x USB 3.0 Tipo-C Fêmea Audio I/O 1 x 1/8" / 3,5 mm Estéreo Mic/Entrada de Nível de Linha Interface de controle 1 x Entrada RJ45 (Controle de IP, LAN) 1 x Entrada RJ45 (RS-422) Alimentação: Suporte PoE PoE+ 802.3at Consumo de energia Fonte de alimentação: 10,8 a 13,2 VDC a 1,8 A para PoE: 42 a 57 VDC a 0,6 A a"	Unid.	04		
11	Controle para câmera PTZ Controle via serial e IP Tela LCD colorida de 3,2"	Unid.	01		



**Câmara Municipal da Serra**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	<p>Permita configurar até 95 predefinições de panorâmica, inclinação e zoom Controla até 95 cameras via IP ou 05 via RS-422 Interfaces: Tally / GPIO 1 x D-Sub 25 pinos, fêmea, Controle serial RS-422 5 x RJ45 Porta de controle IP LAN: 1 x RG45, 10BASE-T / 100BASE-TX DC In 1 x XLR de 4 pinos, 12 VDC Fonte inclusa</p>				
12	<p>Nobreak Potência 3200VA / 1920W Tomadas 8 Bateria 3x17Ah Selada Expansão de Bateria Sim Tensão da Bateria 36V Autonomia (80W) 5 horas Dimensões (C x L x A) 515x192x236mm</p>	Unid.	01		
13	<p>"Gerenciador De Energia Padrão Rack 19 Material da carcaça: Aço Inox Entrada: Traseira por conector Powercon®. Faixa de operação: 75V a 330V, 40Hz a 120Hz. Corrente máxima permitida na entrada: 10Arms e 30Apico por até 1s. Saídas: Uma tomada Powercon® e outras sete tomadas NBR-14136, 10A, 3 pinos. Todas com capacidade de 10Arms e 25Apico por até 1s. Proteção: Contra transientes capaz de suportar até 7,5 Ka. Filtros de linhas: Modo comum e diferencial na entrada. Proteções configuráveis: Via software contra Sag, Swell, desvio de frequência, sobreaquecimento indireto. Proteções permanentes: Via software permanentes contra Interrupção, X-Sag, X-Swell Proteção permanente e não destrutiva: Contra ligação em voltagem de 380V. Acionamento e desacionamento das saídas: Através de relés de alta corrente disparados por "zerocrossing". Tensões de referência para as proteções: Configuráveis em 110V, 120V, 127V, 100V a 127V, 220V, 208V a 220V, 208V a 240V ou de 100V a 240V. Frequência de referência: Configurável em 50Hz ou 60Hz. Limite para proteção de temperatura: Configurável em 55°C, 65°C, 75°C ou 85°C. Armazena os máximos e mínimos da voltagem: RMS, frequência e temperatura. Possibilidade de sequenciar o acionamento: Entre vários gerenciadores de energia da linha PM. Luminária led: Integrada ao chassi com 100Lux de luminância medida a 50cm da fonte. Tipo do chassi: Aço inox, isolamento Classe I e grau de proteção IP-2X. "</p>	Unid.	02		
14	<p>Fones de ouvido Drivers de neodímio de 40 mm Fones de ouvido giratórios Estéreo circumaural fechado para trás Ímãs de neodímio Design compacto e dobrável conector banhado a ouro Conectividade mini-jack de 1/8 "" e fono TRS de 1/4"" Resposta de Freqüência 10 Hz a 20 kHz Sensibilidade 104 dB Impedância 63 Ohms Manuseio de energia máxima 1000 mW Comprimento do Cabo 2,99m enrolado"</p>	Unid.	01		
15	<p>Distribuidor e Amplificador 12G SDI 01 x entrada SDI</p>	Unid.	01		



**Câmara Municipal da Serra**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	<p>08 x saídas SDI Suporte Sinais de vídeo 12G / 6G / 3G / HD / SD-SDI com áudio integrado Livre de driver, plug and play Detecção automática dos formatos de entrada. Equalização e re-clocking Indicadores LED de energia e sinal de entrada Indicadores de LED mostrando o sinal que está recebendo Formatos de Vídeo compatíveis: 3840x2160p: 60/59.94/50/30/29.97/25/24/23.98 1080p: 60/59.94/50/30/29.97/25/24/23.98 1080i: 60/59.94/50, 720p: 60/59.94/50 525i59.94 NTSC, 625i50 PAL Largura de banda de vídeo 11Gpbs &amp; 11/1.000Gbps"</p>				
16	<p>Amplificador e distribuição 4K 1x4 HDMI 1 entrada HDMI e 4 entradas HDMI Compatível com 4K2K @ 60 4: 4: 4 8 bits e High Dynamic Range, com 4K2K @ 60 4: 2: 0 10 bits Suporta 4K2K @ 60 4: 4: 4 8 bits Suporta áudio Dolby Digital, DTS-HD e Dolby TrueHD Compatível com áudio Dolby Digital, DTS-HD e Dolby True HD Indicadores de LED no painel frontal Compatível com EDID e aprendizado EDID na tela Entrada / Saída de Vídeo Entrada: 1 x Saída HDMI : 4 x HDMI Formato de vídeo Resoluções suportadas por HDMI 4096x2160p60 / 59.94 / 50 4096x2160p30 / 29.97 / 25/24 / 23.98 3840x2160p60 / 59.94 / 50 3840x2160p30 / 29.97 / 25/24 / 23.98 1080p60 / 59.94 / 50, 1080p30 / 29.97 / 25/24 / 23.98 1080i60 / 59.94 50, 720p60 / 59.94 / 50 480p, 576p, 480i, 576i Resoluções suportadas por PC 640x480 @ 60Hz, 800x600 @ 60Hz, 1024x768 @ 60Hz, 1280x720 @ 60Hz, 1280x768 @ 60Hz, 1280x960 @ 60Hz, 1280x1024 @ 60Hz, 1360x768 @ 60Hz, 1366x768 @ 60Hz, 1400x1050 @ 60Hz, 1680x1280 @ 60Hz, 1680x1280 60H Processamento de Vídeo HDR 4K2K @ 60 4: 2: 0 10bits 4K2K 60Hz YCbCr4: 4: 4 8bit / YCbCr4: 2: 0 10bit 4K2K 30Hz YCbCr4: 4: 4 8bit Largura de banda de vídeo 600MHz de link único (18Gbps) Formato de áudio Áudio Master DTS-HD, Dolby TrueHD, Dolby Digital, DTS, Áudio em DVD, LPCM, SACD, MPCM Alimentação 12V / 6W</p>	Unid.	01		
17	<p>Monitor de estúdio Bi amplificado Ativo de 2 vias Woofers de cone de 5 " Tweeter de domo de 1 " Monitor em MDF denso com uma resposta acústica amortecida Potência 70 W Impedância 4 Ohms Alcance de frequência 74 Hz a 24 kHz (a -3 dB) 54 Hz a 30 kHz (a -10 dB) Sensibilidade / ganho da entrada analógica -10 dBu Frequência cruzada 2 kHz 1 x Entrada Analógica Fêmea Balanceada XLR (10 Kiloohms) 1 x Entrada Analógica Fêmea Balanceada TRS de 1/4 "(10 Kiloohms)</p>	Unid.	02		
18	<p>Controle mestre Payout IN ON MASTER, composto de: Switcher de 02 portas; Multi viewer; Logo Inserter, Grafi smo, Áudio e Vídeo Inserter ; Licença Payout completo SDI/HD. Montado em gabinete padrão 3U</p>	Unid.	01		



**Câmara Municipal da Serra**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	Rack com fonte redundante , Raid Externo , com 04HD de 3Tb, teclado e mouse,, 02 monitores de 21". painel touch screen M3 Mago é composto dos seguintes recursos: Switcher: 04 portas - configuráveis, podendo ser destaforma: - 04 entradas de sinais SDI/HD externos com Frame Synchronizer em todas as entradas e 01 saída PGM com grafi smo. - Áudio Over; - Ajuste Áudio ; - Controle de nível de áudio individual por entradas e saída ; Multi viewer integrado ( Monitor não incluso): O MAGO Multi viewer apresenta uma série de recursos muito significativos. Entre esses recursos podemos destacar: - Medidor de nível de áudio em todas as janelas - Monitoração dos sinais de Preview e de Programa - Relógio - Tally que indica com cores diferentes qual sinal que está selecionado no Preview e qual está na saída de Programa, - Organização de janelas conforme preferência do usuário e outros. Gerador de Caracteres , Grafi smo 2D/3D - Poderoso gerador de grafi smo desenvolvido para agilizar o processo de criação e exibição: - Interface ergonômica, intuitiva, agradável e fácil utilização; - Animação, Relógio, Logomarca, Data, RSS etc; - Número de layers				
19	Switch PoE+, 2x Gigabit 10/100/1000Mbps, 16 Portas	Unid.	01		
20	TV 50" que deverão ser fixadas em locais indicados para exibição dos programas nos ambientes da câmara	Unid.	03		
21	Conversor Bidirecional	Unid.	05		
22	Filmadora para externa com Iluminador, bateria e tripé 3 sensores CMOS de 1/2,8" ou 1 de 1" 1080p/1080i/720p Codecs XAVC-S, AVCHD 2.0, DV Lente G 20x grande angular integrada Taxa de zoom óptico 20x Zoom digital máximo 40x Abertura Máxima f/1.6 Abertura Mínima f/11 Distância Mínima de Focagem Não especificado pelo fabricante Tamanho do filtro 72 mm anéis de controle Foco Zoom Controle de Foco Automático Foco Manual	Unid.	01		
23	Kit de microfone de lapela sem fio Para cinegrafista/vlogger DIY, jornalista Microfone Lav Omnidirecional Transmissor bodypack com ganho automático Receptor de montagem em câmera de diversidade verdadeira 2772 frequências de varredura automática com NFC Recursos profissionais para fluxo de trabalho rápido Visor OLED legível à luz do dia Saída de fone de ouvido Baterias AA de 6 horas + alimentação USB Até 16 microfones no conjunto / alcance de 100m	Unid.	02		
24	"SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, TREINAMENTO E CERTIFICAÇÃO. - Serviço de Instalação de Todos os Equipamentos pertencentes ao Lote 01, onde deverão ser considerados todos os custos diretos e indiretos envolvidos na execução dos trabalhos. - A Contratada deverá responsabilizar-se por efetuar a Montagem, Cabeamento de Interligação, Configuração e Integração de todo o Sistema - É obrigatório que a Contratada efetue o Registro da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica pela execução dos Serviços de Instalação, que deverá ser supervisionada por Engenheiro com habilitação no Art. 9º da Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973, devidamente registrado como Responsável Técnico pela Contratada. - Deverá ser considerado e fornecido todos os Cabos, Conectores e materiais necessários para o perfeito funcionamento dos Equipamentos. - Deverá ser realizado nas dependências da contratante um Treinamento Operacional de todos os equipamentos que compõe o Lote 01, com duração mínima de 24hs horas distribuídas em 3 dias de treinamento.	Unid.	01		



**Câmara Municipal da Serra**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

<p>Objetivo do treinamento é prover aos profissionais do Indicado pela contratante conhecimentos e habilidades suficientes para o bom uso e funcionamento da solução adquirida.</p> <p>A CONTRATADA será responsável pelas despesas com traslado, hospedagem e alimentação dos profissionais que irão promover o treinamento.</p> <p>- Após ministrado o treinamento caso eventualmente exista alguma dúvida dos Operadores do Sistema, relacionada a operação dos equipamentos, a Contratada deverá solucioná-la por atendimento telefônico ou pela internet por um período de 06 meses.</p> <p>Obrigatoriamente a empresa deverá apresentar em sua proposta o nome do engenheiro responsável pela empresa e devidamente cadastrado no CREA como responsável técnico da empresa licitante."</p>				
				<b>TOTAL GERAL</b>

8.1. O preço total estimado do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), tendo como valor mensal estimado de R\$ \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), atendendo as especificações contidas na proposta de preços da **CONTRATADA**. No preço já estão incluídos os custos e demais despesas, inclusive taxas, tributos, encargos sociais, seguros, licenças e todos os demais custos relacionados a prestação de serviços, conforme o constatado na Proposta de Preço.

**CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

9.1. O pagamento será efetuado mensalmente, após liquidação por parte do servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados, mediante a apresentação à Câmara Municipal da Serra - CMS, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras. O documento fiscal após visado, será encaminhado para processamento e pagamento até o 5º (quinto) dia útil subsequente, a liquidação do recebimento do objeto licitado.

9.2. Ocorrendo erros na apresentação do (s) documento (s) fiscal (is), o (s) mesmo (s) será (ão) devolvido (s) à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento fiscal, devidamente corrigido.

9.3. A Câmara Municipal da Serra – CMS, poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela CONTRATADA, em decorrência de inadimplemento contratual.

9.4. O pagamento da Nota Fiscal somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à CONTRATADA a cobrança ou desconto de duplicatas através da rede bancária ou de terceiros.

9.5. Os pagamentos somente serão efetuados mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I - Nota Fiscal.

II - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

III - Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Pública Estadual, onde for sediada a empresa.

IV - Certidão Negativa de Débito com a Fazenda do Município, onde for sediada a empresa.

V - Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

VI - Certidão Negativa de Débito Trabalhista - CNDT

VII - Apresentação do número da conta bancária do titular (CONTRATADA) que se efetuará o depósito ou crédito.

VIII - Para as empresas optantes pelo Simples Nacional apresentar guia "DAS" devidamente paga acompanhada da Declaração Pessoa Jurídica optante pelo Simples Nacional e Comprovante de Consulta optante Simples Nacional;

9.6. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação ou em razão de obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência.

9.7. Caso a proposta vencedora seja advinda de microempresas e empresas de pequeno porte, deverá ser apresentada a devida comprovação de regularidade fiscal em dia para assinatura do contrato quando houver, em conformidade com os artigos 43 e 44 da Lei Complementar nº 123/2006.

a) A comprovação de regularidade fiscal faz-se exigida neste momento para efeito de assinatura do contrato quando houver. Com a apresentação da documentação correta, com a evidência de pagamento de débito e com as certidões necessárias, negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

b) A não regularização da documentação neste momento de assinatura, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Capítulo IV da Lei 8.666/1993. Sendo facultado à Câmara Municipal da Serra - CMS a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação para a prestação de serviços, ou revogar a licitação.

9.8. A critério da Câmara Municipal da Serra - CMS poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

9.9. No pagamento serão realizadas as retenções legais cabíveis.



**9.10.** No caso de eventual atraso de pagamento provocado exclusivamente pela Administração, na inexistência de outra regra contratual ou legislação específica em sentido diverso, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$$

**Onde:**

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao índice de preços ao consumidor amplo, com vigência a partir da data de adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e do efetivo pagamento

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

**9.11.** É vedada a antecipação de pagamentos, na inexistência de outra regra contratual ou legislação específica em sentido diverso, sem condição que torne possível obter o bem ou assegurar a prestação do serviço, sendo necessário demonstrar a existência de interesse público, economia de recursos, bem como a adoção de indispensáveis cautelas ou garantias.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**10.1.** A eventual solicitação do reequilíbrio econômico-financeiro deverá fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis não decorrente de culpa da Contratada, e de demonstração analítica de seu impacto nos custos da proposta inicial.

**10.2.** Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, o valor contratual poderá sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**11.1.** No caso de descumprimento das condições estabelecidas por parte da **CONTRATADA**, ou o fizer fora das especificações e/ou condições avençadas, a **CONTRATANTE** poderá rescindir o contrato e aplicar as disposições contidas no Capítulo III, da Seção V da Lei nº 8.666/1993.

**11.2.** Na hipótese de ocorrer a sua rescisão administrativa, são assegurados a Câmara Municipal da Serra - CMS os direitos previstos no artigo 80 da Lei nº 8.666/1993.

**11.3.** No interesse da Câmara da Municipal da Serra – CMS a prestação de serviços poderá ser suprimido ou aumentado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial, facultada a supressão além desse limite, por acordo entre as partes, conforme disposto no artigo 65, §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES**

**12.1.** Se antes da assinatura do contrato a **PROPONENTE** ensejar o retardamento na prestação de serviços, não mantiver a proposta, comporta-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município da Serra, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**12.2.** O inadimplemento, total ou parcial, das obrigações assumidas sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993, garantida as prévias defesas, ficando estipuladas as seguintes penalidades:

**I - Advertência**

**II - Multa de 0.3% (zero ponto três por cento)**, ao dia, sobre o valor total do Contrato por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, até o 30º (trigésimo) dia.

**III - Multa de 2% (dois por cento)**, por dia de atraso sobre o valor do Contrato, após o 30º(trigésimo) dia, sem prejuízo das demais penalidades.

**IV - Suspensão temporária de participação em licitação** e impedimento de contratar com Câmara Municipal da Serra - CMS por prazo não superior a 2 (dois) anos.

**V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Câmara Municipal da Serra - CMS**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV, artigo 87 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

**12.3.** O não cumprimento do objeto por parte da **CONTRATADA**, na forma e condições firmadas, ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das nos artigos 81, 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.



**Câmara Municipal da Serra**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**12.4.** A critério da Câmara Municipal da Serra - CMS, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na prestação de serviços e demais obrigações forem devidamente justificados pela empresa Contratada, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

**12.5.** As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pela Câmara Municipal da Serra - CMS, ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas nesta cláusula.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)**

**13.1.** A Contratada deverá obedecer aos critérios de segurança dos dados conforme preconiza a Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), quanto ao tratamento e manipulação de dados, bem como em todo o processo de gerenciamento destes, e ainda tratar a respeito da informação dos titulares dos dados quando se aplicar. Desta forma deve atender às regras de boas práticas e governança em relação aos preceitos e consequências legais definidos por esta lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

**14.1.** Em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993, o presente contrato será publicado, na forma de extrato, na Imprensa Oficial.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**15.1.** Designar servidor (a) através de Portaria, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto constante do respectivo processo, no qual a Câmara Municipal da Serra - CMS é a Contratante, e que, será substituída em suas ausências e em seus impedimentos, por outro (a) servidor (a).

**15.2.** Determinar que o (a) fiscal ora designado (a), ou na ausência deste, o fiscal substituto, deverá:

**I -** Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

**II -** Avaliar, continuamente, a qualidade dos bens fornecidos pela **CONTRATADA**, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

**III -** Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos bens fornecidos, antes do encaminhamento ao Departamento de Finanças para o pagamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

**16.1.** Será eleito o Foro da Comarca da Serra, para dirimir as questões derivadas do presente contrato, de acordo com o §2º do artigo 55 da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem assim ajustadas, foi lavrado o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, **CONTRATANTE E CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo firmadas.

Serra/ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

Testemunhas: \_\_\_\_\_.



**ANEXO VI – FOLHA DE CÁLCULO DE INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 631/2023**

Em atendimento ao item 9.6.2.1, do edital e referência apresentamos abaixo, com base no Balanço Patrimonial, os valores do Índice de Liquidez Geral – **ILG**, Índice de Solvência Geral – **ISG** e o Índice de Liquidez Corrente – **ILC**. Valores a serem transcritos do balanço patrimonial e inseridos nas fórmulas, **onde**:

**AC = ATIVO CIRCULANTE = R\$**  
**RLP = REALIZÁVEL A LONGO PRAZO =R\$**  
**IF = IMOBILIZADO FINANCEIRO =R\$**  
**IP = IMOBILIZADO PERMANENTE= R\$**  
**PC = PASSIVO CIRCULANTE= R\$**  
**ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO = R\$**  
**AT = ATIVO TOTAL= R\$**

O **Índice de Liquidez Geral - ILG** – mínimo exigido das empresas é de **1,0 (um inteiro)** que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

$$\text{ILG} = (\text{AC} + \text{RLP}) + (\text{PC} + \text{ELP}) = \text{ILG}$$

O **Índice de Liquidez Corrente – ILC** – mínima exigida é de **1,0 (um inteiro)** que será calculada pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

$$\text{ILC} = \text{AC} / \text{PC} = \text{ILC}$$

O **Índice de Solvência Geral - ISG** – mínima exigida é de **1,0 (um inteiro)**, que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

$$\text{ISG} = \text{AT} / (\text{PC} + \text{ELP}) = \text{ISG}$$

**Obs.1:** As licitantes que apresentarem resultado incompatível, em qualquer dos índices referidos ACIMA, quando de suas habilidades deverão comprovar patrimônio mínimo, na forma dos §§2º e 3º, do artigo 31 da Lei nº 8.666/1993, como exigência imprescindível para sua classificação podendo, alternativamente, ser solicitada prestação de garantia na forma do § 1º, do artigo 56, do mesmo diploma legal, para fins de contratação.

**Obs.2:** A comprovação de patrimônio líquido será equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado para contratação, conforme determina a Lei nº 8.666/1993, por meio de certidão da Junta Comercial ou órgão equivalente, admitida a atualização de apresentação da proposta, atrás de índices oficiais.

Serra/ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Identificação e assinatura)

**Obs.3:** o Anexo VI – Folha de Cálculo de Indicadores Econômico-financeiros, deverá ser impresso em papel timbrado da licitante.